



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		Ofício n.301/2022/SMS
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	
JUSTIFICATIVA: O presente edital tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo 1 deste documento, para o Fundo de Saúde, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do CREDENCIANTE e suas unidades gestoras, ficando a critério do próprio paciente a escolha da CREDENCIADA.		
FONTE DE RECURSOS: Dotação – 4.33.90.01.02		Valor em dotação
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 10 de maio de 2022.  Sra. Maria Cristina Adami Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário		RECEBIDO Em 16/05/2022  Sr. Daniel Rongallo Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste edital, destinado ao atendimento dos munícipes de Nova Trento/SC, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento e seus anexos.

Justificativa.

O presente edital tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste contrato, para o Fundo de Saúde, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do CREDENCIANTE e suas unidades gestoras, ficando a critério do próprio paciente a escolha da CREDENCIADA.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

A coleta de material deverá ser feita da seguinte forma:

Para atendimento das requisições e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, a empresa credenciada deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município de Nova Trento, atuar em horário comercial no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana;

O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da CREDENCIADA, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A CREDENCIADA será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

A CREDENCIADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos de entrega de resultados, dando prioridade a execução e liberação dos laudos nos casos de urgência/ emergência, sendo que os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
- b) Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;

A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta.

Para execução dos serviços, a CREDENCIADA, se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços, através de seu quadro técnico-profissional, com todo zelo, diligência e sigilo;
- b) Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do CREDENCIANTE e sua Unidade Gestora, sem prejuízo da dignidade e independência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

profissionais, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Farmacêutico Bioquímico, aprovado pela Resolução nº. 290 de 26/04/1996 do Conselho Federal de Farmácia;

c) Fornecer a CREDENCIANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;

d) Fornecer ao CREDENCIANTE e aos seus pacientes as embalagens necessárias para a coleta do material biológico dos pacientes;

e) Emitir no primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente aos exames realizados no mês anterior;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos exames laboratoriais.

A CREDENCIADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.

A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

A CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

Caso a CREDENCIANTE solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.

Qualquer concessão por parte do CREDENCIANTE ou atuação suplementar por parte da CREDENCIADA será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

Os membros do Corpo técnico da CREDENCIADA serão solidários e corresponsáveis pela prestação dos serviços previstos neste contrato.

A CREDENCIADA deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.

A CREDENCIADA deverá atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

A CREDENCIADA deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

A CREDENCIADA deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Nova Trento.

A CREDENCIADA deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.

A CREDENCIADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

DO PREÇO

Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na tabela de preços SUS de exames do anexo I deste instrumento.

DO REAJUSTE

Os preços dos serviços a serem executados de acordo com os valores estabelecidos no anexo I, serão reajustados na mesma época e no mesmo índice aplicado pelo SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO PAGAMENTO

A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com as requisições médicas, tendo O CREDENCIANTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento a CREDENCIADA, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, podendo, ser realizado via ordem bancária.

Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 44ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CREDENCIADA, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

A Nota Fiscal deverá ser protocolada em 02 (duas) vias, na Administração do CREDENCIANTE, conforme art. 31 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.711/98, regulamentada pela ordem de Serviço do INSS/DAF nº209/99, e demais determinações do INSS referentes à retenção de 11% (onze) por cento do valor bruto da Nota Fiscal, a título de indenização compensável das contribuições previdenciárias devidas pela CREDENCIADA, bem como, a retenção de 2% (dois por cento), referente ao ISS – imposto sobre serviço, que deverá ser retido na fonte.

DO PRAZO

O Contrato terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da CREDENCIADA, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela de Procedimentos SIA/SUS, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo. Porém, fica proibido realizar a associação com outrem, cessão, fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CREDENCIANTE, em qualquer hipótese, a CREDENCIADA continuará responsável perante o CREDENCIANTE por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do CREDENCIANTE, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

O CREDENCIANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

ANEXO I

TABELA DE EXAMES E PREÇOS – CONFORME TABELA SIA-SUS

Item	Comp.	Código Procediment o	Especificação	Valor Unitário Máximo SUS
1	2	20130 020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	2	20130 020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
3	2	20130 020201003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4	2	20130 020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
5	2	20130 020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	6,55
6	2	20130 020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3,68
7	2	20130 020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
8	2	20130 020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9	2	20130 020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10	2	20130 020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11	2	20130 020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
12	2	20130 020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
13	2	20130 020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
14	2	20130 020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
15	20130	020201015-	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	5		
16	20130	020201016-	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
	2	3		
17	20130	020201017-	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
	2	1		
18	20130	020201018-	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
	2	0		
19	20130	020201019-	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
	2	8		
20	20130	020201020-	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
	2	1		
21	20130	020201021-	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
	2	0		
22	20130	020201022-	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
	2	8		
23	20130	020201023-	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
	2	6		
24	20130	020201025-	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
	2	2		
25	20130	020201026-	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
	2	0		
26	20130	020201027-	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
	2	9		
27	20130	020201028-	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
	2	7		
28	20130	020201029-	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
	2	5		
29	20130	020201030-	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
	2	9		
30	20130	020201031-	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
	2	7		
31	20130	020201032-	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
	2	5		
32	20130	020201033-	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
	2	3		
33	20130	020201034-	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
	2	1		
34	20130	020201035-	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
	2	0		
35	20130	020201036-	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
	2	8		
36	20130	020201037-	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
	2	6		
37	20130	020201038-	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
	2	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	20130	020201039-	2	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
39	20130	020201040-	2	6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
40	20130	020201041-	2	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
41	20130	020201042-	2	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
42	20130	020201043-	2	0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
43	20130	020201044-	2	9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
44	20130	020201045-	2	7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
45	20130	020201046-	2	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
46	20130	020201047-	2	3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
47	20130	020201048-	2	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
48	20130	020201049-	2	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
49	20130	020201050-	2	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
50	20130	020201051-	2	1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
51	20130	020201052-	2	0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
52	20130	020201053-	2	8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
53	20130	020201054-	2	6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
54	20130	020201055-	2	4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
55	20130	020201056-	2	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
56	20130	020201057-	2	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
57	20130	020201058-	2	9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
58	20130	020201059-	2	7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
59	20130	020201060-	2	0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60	20130	020201061-	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
61	20130	020201062-	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
62	20130	020201063-	DOSAGEM DE SODIO	1,85
63	20130	020201064-	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2,01
64	20130	020201065-	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2,01
65	20130	020201066-	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
66	20130	020201067-	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
67	20130	020201068-	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
68	20130	020201069-	DOSAGEM DE UREIA	1,85
69	20130	020201070-	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
70	20130	020201071-	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
71	20130	020201072-	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
72	20130	020201073-	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
73	20130	020201074-	PROVA DA D-XILOSE	3,68
74	20130	020201075-	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
75	20130	020201076-	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
76	20130	020202001-	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
77	20130	020202002-	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
78	20130	020202003-	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
79	20130	020202004-	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
80	20130	020202005-	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
81	20130	020202006-	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	20130	020202007-	2	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
83	20130	020202008-	2	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
84	20130	020202009-	2	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
85	20130	020202010-	2	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
86	20130	020202011-	2	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
87	20130	020202012-	2	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
88	20130	020202013-	2	4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	5,77
89	20130	020202014-	2	2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
90	20130	020202015-	2	0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
91	20130	020202016-	2	9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
92	20130	020202017-	2	7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
93	20130	020202018-	2	5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
94	20130	020202019-	2	3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
95	20130	020202020-	2	7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
96	20130	020202021-	2	5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
97	20130	020202022-	2	3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
98	20130	020202023-	2	1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
99	20130	020202024-	2	0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
100	20130	020202025-	2	8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
101	20130	020202026-	2	6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
102	20130	020202027-	2	4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
103	20130	020202028-	2	2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

104	20130	020202029-	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
105	20130	020202030-	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
106	20130	020202031-	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
107	20130	020202032-	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
108	20130	020202033-	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
109	20130	020202034-	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
110	20130	020202035-	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
111	20130	020202036-	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
112	20130	020202037-	HEMATOCRITO	1,53
113	20130	020202038-	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
114	20130	020202039-	LEUCOGRAMA	2,73
115	20130	020202040-	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
116	20130	020202041-	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
117	20130	020202042-	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
118	20130	020202043-	PESQUISA DE FILARIA	2,73
119	20130	0202020440	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
120	20130	020202046-	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
121	20130	020202048-	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
122	20130	020202049-	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
123	20130	020202050-	PROVA DO LACO	2,73
124	20130	020202051-	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
125	20130	020202052-	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
126	20130	020202053-	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	3		
127	20130	020202054-	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
	2	1		
128	20130	020203001-	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
	2	6		
129	20130	020203002-	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
	2	4		
130	20130	020203003-	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
	2	2		
131	20130	020203004-	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
	2	0		
132	20130	020203005-	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
	2	9		
133	20130	020203006-	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
	2	7		
134	20130	020203007-	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
	2	5		
135	20130	020203008-	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
	2	3		
136	20130	020203009-	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
	2	1		
137	20130	020203010-	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
	2	5		
138	20130	020203011-	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
	2	3		
139	20130	020203012-	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
	2	1		
140	20130	020203013-	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
	2	0		
141	20130	020203014-	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
	2	8		
142	20130	020203015-	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
	2	6		
143	20130	020203016-	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
	2	4		
144	20130	020203018-	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
	2	0		
145	20130	020203019-	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
	2	9		
146	20130	020203020-	DOSAGEM DE PROTEINA CREATIVA	2,83
	2	2		
147	20130	020203021-	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
	2	0		
148	20130	020203022-	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
	2	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	20130	020203023-	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
150	20130	020203025-	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
151	20130	020203026-	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
152	20130	020203027-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
153	20130	020203028-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
154	20130	020203029-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
155	20130	020203030-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
156	20130	020203031-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
157	20130	020203032-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
158	20130	020203033-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
159	20130	020203034-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
160	20130	020203035-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
161	20130	020203036-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
162	20130	020203037-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
163	20130	020203038-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
164	20130	020203039-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
165	20130	020203040-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
166	20130	020203041-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
167	20130	020203042-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
168	20130	020203043-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
169	20130	020203044-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
170	20130	020203045-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
171	20130	020203046-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	6		
172	20130	020203047-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
173	20130	020203048-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
174	20130	020203050-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
175	20130	020203051-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
176	20130	020203052-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
177	20130	020203053-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
178	20130	020203054-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
179	20130	020203055-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
180	20130	020203056-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
181	20130	020203057-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
182	20130	020203058-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
183	20130	020203059-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
184	20130	020203060-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
185	20130	020203061-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
186	20130	020203062-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
187	20130	020203063-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	18,55
188	20130	020203064-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	18,55
189	20130	020203065-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
190	20130	020203066-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
191	20130	020203067-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	18,55
192	20130	020203068-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	18,55
193	20130	020203069-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

194	20130	020203070-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
195	20130	020203071-	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	18,55
196	20130	020203072-	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
197	20130	020203073-	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	2,83
198	20130	020203074-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
199	20130	020203075-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
200	20130	020203076-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
201	20130	020203077-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202	20130	020203078-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
203	20130	020203079-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	30,00
204	20130	020203080-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
205	20130	020203081-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
206	20130	020203082-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
207	20130	020203083-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
208	20130	020203084-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
209	20130	020203085-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
210	20130	020203086-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
211	20130	020203087-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
212	20130	020203088-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
213	20130	020203089-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
214	20130	020203090-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	20,00
215	20130	020203091-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
216	20130	020203092-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	0	DA RUBEOLA	
217	20130	020203093-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
218	20130	020203094-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
219	20130	020203095-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
220	20130	020203096-	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
221	20130	020203097-	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	18,55
222	20130	02020309-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
223	20130	020203099-	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
224	20130	020203100-	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
225	20130	020203101-	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
226	20130	020203102-	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
227	20130	020203103-	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
228	20130	020203104-	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
229	20130	020203105-	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
230	20130	020203106-	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
231	20130	020203107-	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
232	20130	020203108-	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
233	20130	020203109-	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
234	20130	020203110-	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
235	20130	020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
236	20130	020203112-	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
237	20130	020203113-	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
238	20130	020203114-	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

239	20130	020203115-	2	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
240	20130	020203117-	2	9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
241	20130	020203118-	2	7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	18,55
242	20130	020203119-	2	5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
243	20130	020203120-	2	9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
244	20130	020204001-	2	1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
245	20130	020204002-	2	0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
246	20130	020204003-	2	8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
247	20130	020204004-	2	6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
248	20130	020204005-	2	4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
249	20130	020204006-	2	2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
250	20130	020204007-	2	0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
251	20130	020204008-	2	9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
252	20130	020204009-	2	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
253	20130	020204010-	2	0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
254	20130	020204011-	2	9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
255	20130	020204012-	2	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
256	20130	020204013-	2	5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
257	20130	020204014-	2	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
258	20130	020204015-	2	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
259	20130	020204016-	2	0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
260	20130	020204017-	2	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
261	20130	020205001-			ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E	3,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	7	SEDIMENTO DA URIN	
262	20130	020205002-		
	2	5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
263	20130	020205003-		
	2	3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
264	20130	020205004-		
	2	1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
265	20130	020205005-		
	2	0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
266	20130	020205006-		
	2	8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
267	20130	020205007-		
	2	6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
268	20130	020205008-		
	2	4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
269	20130	020205009-		
	2	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
270	20130	020205010-		
	2	6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
271	20130	020205011-		
	2	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
272	20130	020205012-		
	2	2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
273	20130	020205013-		
	2	0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
274	20130	020205014-		
	2	9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
275	20130	020205015-		
	2	7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
276	20130	020205016-		
	2	5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
277	20130	020205017-		
	2	3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
278	20130	020205018-		
	2	1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
279	20130	020205019-		
	2	0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
280	20130	020205020-		
	2	3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
281	20130	020205021-		
	2	1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
282	20130	020205022-		
	2	0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
283	20130	020205023-		
	2	8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

284	20130	020205024-	2	6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
285	20130	020205025-	2	4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	7,85
286	20130	020205026-	2	2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
287	20130	020205027-	2	0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
288	20130	020205028-	2	9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
289	20130	020205029-	2	7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
290	20130	020205030-	2	0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
291	20130	020205031-	2	9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
292	20130	020205032-	2	7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
293	20130	020206001-	2	2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
294	20130	020206002-	2	0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
295	20130	020206003-	2	9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
296	20130	020206004-	2	7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,2
297	20130	020206005-	2	5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
298	20130	020206006-	2	3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
299	20130	020206007-	2	1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
300	20130	020206008-	2	0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
301	20130	020206009-	2	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
302	20130	020206010-	2	1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
303	20130	020206011-	2	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
304	20130	020206012-	2	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
305	20130	020206013-	2	6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
306	20130	020206014-	2		DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	4		
307	20130	020206015-	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
	2	2		
308	20130	020206016-	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
	2	0		
309	20130	020206017-	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
	2	9		
310	20130	020206018-	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
	2	7		
311	20130	020206019-	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
	2	5		
312	20130	020206020-	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
	2	9		
313	20130	020206021-	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
	2	7		
314	20130	020206022-	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
	2	5		
315	20130	020206023-	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
	2	3		
316	20130	020206024-	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
	2	1		
317	20130	020206025-	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
	2	0		
318	20130	020206026-	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
	2	8		
319	20130	020206027-	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
	2	6		
320	20130	020206028-	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
	2	4		
321	20130	020206029-	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
	2	2		
322	20130	020206030-	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
	2	6		
323	20130	020206031-	DOSAGEM DE RENINA	13,19
	2	4		
324	20130	020206032-	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
	2	2		
325	20130	020206033-	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
	2	0		
326	20130	020206034-	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
	2	9		
327	20130	020206035-	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
	2	7		
328	20130	020206036-	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
	2	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

329	20130	020206037-	2	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
330	20130	020206038-	2	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,6
331	20130	020206039-	2	0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
332	20130	020206040-	2	3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
333	20130	020206041-	2	1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
334	20130	020206042-	2	0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
335	20130	020206043-	2	8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
336	20130	020206044-	2	6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
337	20130	020206045-	2	4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
338	20130	020206046-	2	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
339	20130	020206047-	2	0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
340	20130	020207001-	2	8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
341	20130	020207002-	2	6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
342	20130	020207003-	2	4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
343	20130	020207004-	2	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
344	20130	020207005-	2	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
345	20130	020207006-	2	9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
346	20130	020207007-	2	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
347	20130	020207008-	2	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5
348	20130	020207009-	2	3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
349	20130	020207010-	2	7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
350	20130	020207011-	2	5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
351	20130	020207012-	2		DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	3		
352	20130	020207013-	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
	2	1		
353	20130	020207014-	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
	2	0		
354	20130	020207015-	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
	2	8		
355	20130	020207016-	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
	2	6		
356	20130	020207017-	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
	2	4		
357	20130	020207018-	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
	2	2		
358	20130	020207019-	DOSAGEM DE COBRE	3,51
	2	0		
359	20130	020207020-	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
	2	4		
360	20130	020207021-	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
	2	2		
361	20130	020207022-	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
	2	0		
362	20130	020207023-	DOSAGEM DE FENOL	2,05
	2	9		
363	20130	020207024-	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
	2	7		
364	20130	020207025-	DOSAGEM DE LITIO	2,25
	2	5		
365	20130	020207026-	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
	2	3		
366	20130	020207027-	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
	2	1		
367	20130	020207028-	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
	2	0		
368	20130	020207029-	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
	2	8		
369	20130	020207030-	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
	2	1		
370	20130	020207031-	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
	2	0		
371	20130	020207032-	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
	2	8		
372	20130	020207033-	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
	2	6		
373	20130	020207034-	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
	2	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

374	20130	020207035-	2	2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
375	20130	020208001-	2	3	ANTIBIOGRAMA	4,98
376	20130	020208002-	2	1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
377	20130	020208003-	2	0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
378	20130	020208004-	2	8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20
379	20130	020208005-	2	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
380	20130	020208006-	2	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
381	20130	020208007-	2	2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
382	20130	020208008-	2	0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
383	20130	020208009-	2	9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
384	20130	020208010-	2	2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
385	20130	020208011-	2	0	CULTURA PARA BAAR	5,63
386	20130	020208012-	2	9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
387	20130	020208013-	2	7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
388	20130	020208014-	2	5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
389	20130	020208015-	2	3	HEMOCULTURA	11,49
390	20130	020208016-	2	1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
391	20130	020208017-	2	0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
392	20130	020208018-	2	8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
393	20130	020208019-	2	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
394	20130	020208020-	2	0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
395	20130	020208021-	2	8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
396	20130	020208022-	2		PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	6		
397	20130	020208023-		
	2	4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
	20130	020209001-		
398	2	9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
	20130	020209002-		
399	2	7	ADENOGRAMA	5,79
	20130	020209003-		
400	2	5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
	20130	020209004-		
401	2	3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
	20130	020209005-		
402	2	1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
	20130	020209006-		
403	2	0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
	20130	020209007-		
404	2	8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	6,56
	20130	020209008-		
405	2	6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
	20130	020209009-		
406	2	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
	20130	020209010-		
407	2	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
	20130	020209011-		
408	2	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
	20130	020209012-		
409	2	4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
	20130	020209013-		
410	2	2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
	20130	020209015-		
411	2	9	ELETROFORSE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
	20130	020209016-		
412	2	7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
	20130	020209017-		
413	2	5	ESPLENOGRAMA	5,79
	20130	020209018-		
414	2	3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1,89
	20130	020209019-		
415	2	1	MIELOGRAMA	5,79
	20130	020209021-		
416	2	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
	20130	020209022-		
417	2	1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
	20130	020209023-		
418	2	0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

419	20130	020209024-	2	8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
420	20130	020209025-	2	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
421	20130	020209026-	2	4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
422	20130	020209027-	2	2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
423	20130	020209028-	2	0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
424	20130	020209029-	2	9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	1,89
425	20130	020209030-	2	2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
426	20130	020209031-	2	0	REACAO DE PANDY	1,89
427	20130	020209032-	2	9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
428	20130	020209033-	2	7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
429	20130	020209034-	2	5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST	4,69
430	20130	020209035-	2	3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
431	20130	020210001-	2	4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE	32,48
432	20130	020210002-	2	2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI	32,48
433	20130	020210003-	2	0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D	32,48
434	20130	020210004-	2	9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00
435	20130	020211001-	2	0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
436	20130	020211002-	2	8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA	66,00
437	20130	020211003-	2	6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
438	20130	020211004-	2	4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
439	20130	020211005-	2	2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
440	20130	020211006-	2	0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	20,90
441	20130	020211007-			DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	9		
442	20130	020211008-	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
	2	7		
443	20130	020211009-	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8,00
	2	5		
444	20130	020211010-	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	5,50
	2	9		
445	20130	020211011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS	137,00
	2			
446	20130	020211012-	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENI	66,00
	2	5		
447	20130	020211013-	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
	2	3		
448	20130	020212001-	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
	2	5		
449	20130	020212002-	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
	2	3		
450	20130	020212003-	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
	2	1		
451	20130	020212004-	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	10,65
	2	0		
452	20130	020212005-	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
	2	8		
453	20130	020212006-	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
	2	6		
454	20130	020212007-	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
	2	4		
455	20130	020212008-	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
	2	2		
456	20130	020212009-	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
	2	0		
457	20130	020212010-	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
	2	4		

ATENÇÃO:

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida no primeiro dia útil do mês sequente. Fica facultativo, desde que de comum acordo entre as partes, fazer alterações na data desta emissão da nota fiscal.

b) Deverá ser anexado na nota fiscal dois relatórios:

b.1) **Relatório I:** em ordem de data da coleta do exame, contendo o nome do paciente, tipo de exame realizado, valor individual do exame e sub-total com a somatória dos exames do paciente.

b.2) **Relatório II:** agrupar os tipos de exames, de acordo com a quantidade realizada, especificando o código atualizado no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		Ofício n.577/2022/SMS
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA E DO HOSPITAL NOSSA IMACULADA CONCEIÇÃO.		
JUSTIFICATIVA: O presente edital tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste documento, para o Fundo de Saúde, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do CREDENCIANTE e suas unidades gestoras, ficando a critério do próprio paciente a escolha da CREDENCIADA.		
FONTE DE RECURSOS: Dotação – 4.33.90.01.02	Valor em dotação	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 26 de agosto de 2022.		
 Sra. Maria Cristina Adami Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário	 Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças	

recebido
em 26/08/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste edital, destinado ao atendimento dos munícipes de Nova Trento/SC, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento e seus anexos.

Justificativa.

O presente edital tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste contrato, para o Fundo de Saúde e o Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do CREDENCIANTE e suas unidades gestoras.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Comprovar aptidão e tempo de funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses;

Realizar todos os exames relacionados no anexo I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada na época propícia pelo Município de Nova Trento;

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Trento.

A solicitação dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por critério do próprio munícipe (paciente) que junto com a requisição e/ou autorização dos serviços receberá uma relação dos Laboratórios credenciados.

Fica estabelecido que os Credenciados realizarão os exames distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na Tabela de Procedimentos – TABELA I e TABELA II – constante do Anexo I deste edital, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

A Credenciada deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.

A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

A coleta de material deverá ser feita da seguinte forma:

Para atendimento das requisições e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, a empresa credenciada deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município de Nova Trento, atuar em horário comercial no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana;

O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.

Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

Os exames de rotina, em até 02 (dois) dias úteis;

Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;

A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta.

A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade de cada departamento específico da Unidade Gestora que solicitou e autorizou o serviço.

Apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.

A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas.

A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante;

A credenciada deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Nova Trento.

O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de Saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier Causar aos pacientes encaminhados para exames.

São ainda obrigações das empresas credenciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Informar o Município de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços, através de seu quadro técnico-profissional, com todo zelo, diligência e sigilo;
- b) Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do CREDENCIANTE e sua Unidade Gestora, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Farmacêutico Bioquímico, aprovado pela Resolução nº. 290 de 26/04/1996 do Conselho Federal de Farmácia;
- c) Fornecer a CREDENCIANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;
- d) Fornecer ao CREDENCIANTE e aos seus pacientes as embalagens necessárias para a coleta do material biológico dos pacientes;
- e) Emitir no primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente aos exames realizados no mês anterior;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos exames laboratoriais.
- g) A CREDENCIADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.
- h) A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- i) A CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- j) A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.
- k) Caso a CREDENCIANTE solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- l) Qualquer concessão por parte do CREDENCIANTE ou atuação suplementar por parte da CREDENCIADA será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.
- m) Os membros do Corpo técnico da CREDENCIADA serão solidários e corresponsáveis pela prestação dos serviços previstos neste contrato.
- n) A CREDENCIADA deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.
- o) A CREDENCIADA deverá atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- p) A CREDENCIADA deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- q) A CREDENCIADA deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Nova Trento.
- r) A CREDENCIADA deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.
- s) A CREDENCIADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- t) No caso da Unidade Gestora Hospitalar coletar o material biológico por profissional habilitado e enviar a CREDENCIADA, de acordo com as Normas de Biossegurança, sendo de sua responsabilidade a devida identificação, devendo constar o nome e data de nascimento do paciente.

DO PREÇO

Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na tabela de preços SUS de exames do anexo I deste instrumento.

DO REAJUSTE

Os preços dos serviços a serem executados de acordo com os valores estabelecidos no anexo I, serão reajustados na mesma época e no mesmo índice aplicado pelo SUS.

DO PAGAMENTO

A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com as requisições médicas, tendo O CREDENCIANTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento a CREDENCIADA, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, podendo, ser realizado via ordem bancária.

Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 44ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CREDENCIADA, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

A Nota Fiscal deverá ser protocolada em 02 (duas) vias, na Administração do CREDENCIANTE, conforme art. 31 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.711/98, regulamentada pela ordem de Serviço do INSS/DAF nº209/99, e demais determinações do INSS referentes à retenção de 11% (onze) por cento do valor bruto da Nota Fiscal, a título de indenização compensável das contribuições previdenciárias devidas pela CREDENCIADA, bem como, a retenção de 2% (dois por cento), referente ao ISS – imposto sobre serviço, que deverá ser retido na fonte.

DO PRAZO

O Contrato terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da CREDENCIADA, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela de Procedimentos SIA/SUS, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo. Porém, fica proibido realizar a associação com outrem, cessão, fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CREDENCIANTE, em qualquer hipótese, a CREDENCIADA continuará responsável perante o CREDENCIANTE por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do CREDENCIANTE, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

O CREDENCIANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

ANEXO I

TABELA I DE EXAMES E PREÇOS – CONFORME TABELA SIA-SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Comp.	Código Procedimen to	Especificação	Valor Unitário Máximo SUS
1	2	5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	2	3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
3	2	1	DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
4	2	0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
5	2	8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	6,55
6	2	6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3,68
7	2	4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
8	2	2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
9	2	0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
10	2	4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
11	2	2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
12	2	0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
13	2	9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
14	2	7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
15	2	5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
16	2	3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
17	2	1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
18	2	0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
19	2	8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	20130 020201020-	2	1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
21	20130 020201021-	2	0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
22	20130 020201022-	2	8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
23	20130 020201023-	2	6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
24	20130 020201025-	2	2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
25	20130 020201026-	2	0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
26	20130 020201027-	2	9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
27	20130 020201028-	2	7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
28	20130 020201029-	2	5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
29	20130 020201030-	2	9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
30	20130 020201031-	2	7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
31	20130 020201032-	2	5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
32	20130 020201033-	2	3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
33	20130 020201034-	2	1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
34	20130 020201035-	2	0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
35	20130 020201036-	2	8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
36	20130 020201037-	2	6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
37	20130 020201038-	2	4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
38	20130 020201039-	2	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
39	20130 020201040-	2	6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
40	20130 020201041-	2	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
41	20130 020201042-			DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	2		
42	2	0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
43	2	9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
44	2	7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
45	2	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
46	2	3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
47	2	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
48	2	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
49	2	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
50	2	1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
51	2	0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
52	2	8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
53	2	6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
54	2	4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
55	2	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
56	2	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
57	2	9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
58	2	7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
59	2	0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
60	2	9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
61	2	7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
62	2	5	DOSAGEM DE SODIO	1,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63	20130	020201064-	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2,01
64	20130	020201065-	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2,01
65	20130	020201066-	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
66	20130	020201067-	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
67	20130	020201068-	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
68	20130	020201069-	DOSAGEM DE UREIA	1,85
69	20130	020201070-	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
70	20130	020201071-	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
71	20130	020201072-	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
72	20130	020201073-	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
73	20130	020201074-	PROVA DA D-XILOSE	3,68
74	20130	020201075-	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
75	20130	020201076-	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
76	20130	020202001-	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
77	20130	020202002-	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
78	20130	020202003-	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
79	20130	020202004-	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
80	20130	020202005-	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
81	20130	020202006-	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
82	20130	020202007-	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
83	20130	020202008-	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
84	20130	020202009-	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	6	-DUKE	
85	20130 020202010-	2 0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
86	20130 020202011-	2 8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
87	20130 020202012-	2 6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
88	20130 020202013-	2 4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	5,77
89	20130 020202014-	2 2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
90	20130 020202015-	2 0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
91	20130 020202016-	2 9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
92	20130 020202017-	2 7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
93	20130 020202018-	2 5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
94	20130 020202019-	2 3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
95	20130 020202020-	2 7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
96	20130 020202021-	2 5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
97	20130 020202022-	2 3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
98	20130 020202023-	2 1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
99	20130 020202024-	2 0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
100	20130 020202025-	2 8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
101	20130 020202026-	2 6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
102	20130 020202027-	2 4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
103	20130 020202028-	2 2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
104	20130 020202029-	2 0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
105	20130 020202030-	2 4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

106	20130	020202031-	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
107	20130	020202032-	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
108	20130	020202033-	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
109	20130	020202034-	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
110	20130	020202035-	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
111	20130	020202036-	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
112	20130	020202037-	HEMATOCRITO	1,53
113	20130	020202038-	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
114	20130	020202039-	LEUCOGRAMA	2,73
115	20130	020202040-	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
116	20130	020202041-	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
117	20130	020202042-	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
118	20130	020202043-	PESQUISA DE FILARIA	2,73
119	20130	020202044	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
120	20130	020202046-	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
121	20130	020202048-	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
122	20130	020202049-	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
123	20130	020202050-	PROVA DO LACO	2,73
124	20130	020202051-	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
125	20130	020202052-	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
126	20130	020202053-	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
127	20130	020202054-	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	1			
128	20130 020203001-	2	6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
129	20130 020203002-	2	4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
130	20130 020203003-	2	2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
131	20130 020203004-	2	0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
132	20130 020203005-	2	9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
133	20130 020203006-	2	7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
134	20130 020203007-	2	5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
135	20130 020203008-	2	3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
136	20130 020203009-	2	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
137	20130 020203010-	2	5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
138	20130 020203011-	2	3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
139	20130 020203012-	2	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
140	20130 020203013-	2	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
141	20130 020203014-	2	8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
142	20130 020203015-	2	6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
143	20130 020203016-	2	4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
144	20130 020203018-	2	0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
145	20130 020203019-	2	9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
146	20130 020203020-	2	2	DOSAGEM DE PROTEINA CREATIVA	2,83
147	20130 020203021-	2	0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
148	20130 020203022-	2	9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	2	7	20130 020203023- IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
150	2	3	20130 020203025- PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
151	2	1	20130 020203026- PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
152	2	0	20130 020203027- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
153	2	8	20130 020203028- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
154	2	6	20130 020203029- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
155	2	0	20130 020203030- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
156	2	8	20130 020203031- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
157	2	6	20130 020203032- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
158	2	4	20130 020203033- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
159	2	2	20130 020203034- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
160	2	0	20130 020203035- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
161	2	9	20130 020203036- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
162	2	7	20130 020203037- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
163	2	5	20130 020203038- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
164	2	3	20130 020203039- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
165	2	7	20130 020203040- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
166	2	5	20130 020203041- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
167	2	3	20130 020203042- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
168	2	1	20130 020203043- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
169	2	0	20130 020203044- PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
170	20130	020203045-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	8	(SCL 70)	
	20130	020203046-	PESQUISA DE ANTICORPOS	
171	2	6	ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
	20130	020203047-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA	
172	2	4	O (ASLO)	2,83
	20130	020203048-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	
173	2	2		10,00
	20130	020203050-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	
174	2	4		10,00
	20130	020203051-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE	
175	2	2	LANGERHANS	10,00
	20130	020203052-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	
176	2	0		17,16
	20130	020203053-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	
177	2	9		4,10
	20130	020203054-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	
178	2	7		5,50
	20130	020203055-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	
179	2	5		17,16
	20130	020203056-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	
180	2	3		17,16
	20130	020203057-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO	
181	2	1	ESTRIADO	17,16
	20130	020203058-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	
182	2	0		17,16
	20130	020203059-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	
183	2	8		17,16
	20130	020203060-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	
184	2	1		17,16
	20130	020203061-	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	
185	2	0		10,00
	20130	020203062-	PESQUISA DE ANTICORPOS	
186	2	8	ANTITIREOGLOBULINA	17,16
	20130	020203063-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO	
187	2	6	DE SUPERFICIE DO VIRU	18,55
	20130	020203064-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E	
188	2	4	DO VIRUS DA HEPATIT	18,55
	20130	020203065-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	
189	2	2	HISTOPLASMA	7,78
	20130	020203066-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O	
190	2	0	SPOROTRIX SCHENKII	9,71
	20130	020203067-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA	
191	2	9	HEPATITE C (ANTI-HC	18,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

192	20130	020203068-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	18,55
193	20130	020203069-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
194	20130	020203070-	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
195	20130	020203071-	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	18,55
196	20130	020203072-	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
197	20130	020203073-	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	2,83
198	20130	020203074-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
199	20130	020203075-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
200	20130	020203076-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
201	20130	020203077-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202	20130	020203078-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
203	20130	020203079-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	30,00
204	20130	020203080-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
205	20130	020203081-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
206	20130	020203082-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
207	20130	020203083-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
208	20130	020203084-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLS	17,16
209	20130	020203085-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
210	20130	020203086-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
211	20130	020203087-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
212	20130	020203088-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
213	20130	020203089-	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	18,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	1	ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	
214	2	3	20130 020203090- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	20,00
215	2	1	20130 020203091- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,55
216	2	0	20130 020203092- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
217	2	8	20130 020203093- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
218	2	6	20130 020203094- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
219	2	4	20130 020203095- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
220	2	2	20130 020203096- PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
221	2	0	20130 020203097- PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	18,55
222	2	02020309-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
223	2	7	20130 020203099- PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
224	2	4	20130 020203100- PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
225	2	2	20130 020203101- PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
226	2	0	20130 020203102- PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
227	2	9	20130 020203103- PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
228	2	7	20130 020203104- PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
229	2	5	20130 020203105- PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
230	2	3	20130 020203106- PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
231	2	1	20130 020203107- QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
232	2	0	20130 020203108- QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
233	2	8	20130 020203109- REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
234	2	1	20130 020203110- REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

235	2	0	20130 020203111- TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
236	2	8	20130 020203112- TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
237	2	6	20130 020203113- TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
238	2	4	20130 020203114- TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
239	2	2	20130 020203115- TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
240	2	9	20130 020203117- VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
241	2	7	20130 020203118- DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUM	18,55
242	2	5	20130 020203119- DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
243	2	9	20130 020203120- DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
244	2	1	20130 020204001- DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
245	2	0	20130 020204002- DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
246	2	8	20130 020204003- EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
247	2	6	20130 020204004- IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
248	2	4	20130 020204005- PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
249	2	2	20130 020204006- PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
250	2	0	20130 020204007- PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
251	2	9	20130 020204008- PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
252	2	7	20130 020204009- PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
253	2	0	20130 020204010- PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
254	2	9	20130 020204011- PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
255	2	7	20130 020204012- PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
256	20130	020204013-	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	5		
	20130	020204014-		
257	2	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
	20130	020204015-		
258	2	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
	20130	020204016-		
259	2	0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
260	20130	020204017-		
	2	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
	20130	020205001-		
261	2	7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	3,70
	20130	020205002-		
262	2	5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
	20130	020205003-		
263	2	3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
	20130	020205004-		
264	2	1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
	20130	020205005-		
265	2	0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
	20130	020205006-		
266	2	8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
	20130	020205007-		
267	2	6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
	20130	020205008-		
268	2	4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
	20130	020205009-		
269	2	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
	20130	020205010-		
270	2	6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
	20130	020205011-		
271	2	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
	20130	020205012-		
272	2	2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
	20130	020205013-		
273	2	0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
	20130	020205014-		
274	2	9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
	20130	020205015-		
275	2	7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
	20130	020205016-		
276	2	5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
	20130	020205017-		
277	2	3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

278	2	1	20130 020205018- PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
279	2	0	20130 020205019- PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
280	2	3	20130 020205020- PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
281	2	1	20130 020205021- PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
282	2	0	20130 020205022- PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
283	2	8	20130 020205023- PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
284	2	6	20130 020205024- PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
285	2	4	20130 020205025- PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	7,85
286	2	2	20130 020205026- PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
287	2	0	20130 020205027- PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
288	2	9	20130 020205028- PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
289	2	7	20130 020205029- PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
290	2	0	20130 020205030- PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
291	2	9	20130 020205031- PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
292	2	7	20130 020205032- PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
293	2	2	20130 020206001- DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
294	2	0	20130 020206002- DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
295	2	9	20130 020206003- DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
296	2	7	20130 020206004- DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,2
297	2	5	20130 020206005- DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
298	2	3	20130 020206006- DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
299	2	3	20130 020206007- DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	6,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	1	(SEROTONINA)	
300	20130	020206008-	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
	2	0		
	20130	020206009-		
301	2	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
	20130	020206010-		
302	2	1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
	20130	020206011-		
303	2	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
	20130	020206012-		
304	2	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
	20130	020206013-		
305	2	6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
	20130	020206014-	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	
306	2	4	(DHEA)	11,25
	20130	020206015-		
307	2	2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
	20130	020206016-		
308	2	0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
	20130	020206017-		
309	2	9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
	20130	020206018-		
310	2	7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
	20130	020206019-		
311	2	5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
	20130	020206020-	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE	
312	2	9	TIROXINA	15,35
	20130	020206021-	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	
313	2	7	HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
	20130	020206022-	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO	
314	2	5	(HGH)	10,21
	20130	020206023-	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-	
315	2	3	ESTIMULANTE (FSH)	7,89
	20130	020206024-		
316	2	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
	20130	020206025-	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE	
317	2	0	(TSH)	8,96
	20130	020206026-		
318	2	8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
	20130	020206027-		
319	2	6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
	20130	020206028-		
320	2	4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

321	20130	020206029-	2	2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
322	20130	020206030-	2	6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
323	20130	020206031-	2	4	DOSAGEM DE RENINA	13,19
324	20130	020206032-	2	2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
325	20130	020206033-	2	0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
326	20130	020206034-	2	9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
327	20130	020206035-	2	7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
328	20130	020206036-	2	5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
329	20130	020206037-	2	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
330	20130	020206038-	2	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,6
331	20130	020206039-	2	0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
332	20130	020206040-	2	3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
333	20130	020206041-	2	1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
334	20130	020206042-	2	0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
335	20130	020206043-	2	8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
336	20130	020206044-	2	6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
337	20130	020206045-	2	4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
338	20130	020206046-	2	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
339	20130	020206047-	2	0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
340	20130	020207001-	2	8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
341	20130	020207002-	2	6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20130 020207003-				
342	2	4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
20130 020207004-				
343	2	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
20130 020207005-				
344	2	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
20130 020207006-				
345	2	9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
20130 020207007-				
346	2	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
20130 020207008-				
347	2	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5
20130 020207009-				
348	2	3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
20130 020207010-				
349	2	7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
20130 020207011-				
350	2	5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
20130 020207012-				
351	2	3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
20130 020207013-				
352	2	1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
20130 020207014-				
353	2	0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
20130 020207015-				
354	2	8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
20130 020207016-				
355	2	6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
20130 020207017-				
356	2	4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
20130 020207018-				
357	2	2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
20130 020207019-				
358	2	0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
20130 020207020-				
359	2	4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
20130 020207021-				
360	2	2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
20130 020207022-				
361	2	0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
20130 020207023-				
362	2	9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
363	20130	020207024-	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	7		
364	20130	020207025-	DOSAGEM DE LITIO	2,25
	2	5		
365	20130	020207026-	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
	2	3		
366	20130	020207027-	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
	2	1		
367	20130	020207028-	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
	2	0		
368	20130	020207029-	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
	2	8		
369	20130	020207030-	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
	2	1		
370	20130	020207031-	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
	2	0		
371	20130	020207032-	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
	2	8		
372	20130	020207033-	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
	2	6		
373	20130	020207034-	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
	2	4		
374	20130	020207035-	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
	2	2		
375	20130	020208001-	ANTIBIOGRAMA	4,98
	2	3		
376	20130	020208002-	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
	2	1		
377	20130	020208003-	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
	2	0		
378	20130	020208004-	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20
	2	8		
379	20130	020208005-	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
	2	6		
380	20130	020208006-	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
	2	4		
381	20130	020208007-	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
	2	2		
382	20130	020208008-	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
	2	0		
383	20130	020208009-	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
	2	9		
384	20130	020208010-	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
	2	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20130 020208011-				
385	2	0	CULTURA PARA BAAR	5,63
20130 020208012-				
386	2	9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
20130 020208013-				
387	2	7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
20130 020208014-				
388	2	5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
20130 020208015-				
389	2	3	HEMOCULTURA	11,49
20130 020208016-				
390	2	1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
20130 020208017-				
391	2	0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
20130 020208018-				
392	2	8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
20130 020208019-				
393	2	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
20130 020208020-				
394	2	0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
20130 020208021-				
395	2	8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
20130 020208022-				
396	2	6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
20130 020208023-				
397	2	4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
20130 020209001-				
398	2	9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
20130 020209002-				
399	2	7	ADENOGRAMA	5,79
20130 020209003-				
400	2	5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
20130 020209004-				
401	2	3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
20130 020209005-				
402	2	1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
20130 020209006-				
403	2	0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
20130 020209007-				
404	2	8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	6,56
20130 020209008-				
405	2	6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
406	20130	020209009-	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	4		
	20130	020209010-		
407	2	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
	20130	020209011-		
408	2	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
	20130	020209012-	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E	
409	2	4	DERRAMES	1,89
	20130	020209013-	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL	
410	2	2	E DERRAMES	1,89
	20130	020209015-	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/	
411	2	9	CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
	20130	020209016-		
412	2	7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
	20130	020209017-		
413	2	5	ESPLENOGRAMA	5,79
	20130	020209018-	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM	
414	2	3	GLOBAL E ESPECIFICA DE	1,89
	20130	020209019-		
415	2	1	MIELOGRAMA	5,79
	20130	020209021-	PESQUISA DE ANTICORPOS	
416	2	3	ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
	20130	020209022-		
417	2	1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
	20130	020209023-		
418	2	0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
	20130	020209024-		
419	2	8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
	20130	020209025-		
420	2	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
	20130	020209026-	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS	
421	2	4	VASECTOMIA)	4,80
	20130	020209027-	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL	
422	2	2	E DERRAMES	1,89
	20130	020209028-		
423	2	0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
	20130	020209029-	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,	
424	2	9	STREPTOCOCCUS PNE	1,89
	20130	020209030-	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR	
425	2	2	REUMATOIDE	1,89
	20130	020209031-		
426	2	0	REACAO DE PANDY	1,89
	20130	020209032-	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E	
427	2	9	DERRAMES	1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20130 020209033-				
428	2	7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
20130 020209034-				
429	2	5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST	4,69
20130 020209035-				
430	2	3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
20130 020210001-				
431	2	4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE	32,48
20130 020210002-				
432	2	2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI	32,48
20130 020210003-				
433	2	0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D	32,48
20130 020210004-				
434	2	9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00
20130 020211001-				
435	2	0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
20130 020211002-				
436	2	8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA	66,00
20130 020211003-				
437	2	6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
20130 020211004-				
438	2	4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
20130 020211005-				
439	2	2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
20130 020211006-				
440	2	0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	20,90
20130 020211007-				
441	2	9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
20130 020211008-				
442	2	7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
20130 020211009-				
443	2	5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8,00
20130 020211010-				
444	2	9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	5,50
20130 020211011-				
445	2	7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS	137,00
20130 020211012-				
446	2	5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENI	66,00
20130 020211013-				
447	2	3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
20130 020212001-				
448	2	5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
449	20130	020212002-	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO	1,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2	3	ABO	
	20130	020212003-		
450	2	1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
	20130	020212004-	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS	
451	2	0	IRREGULARES C/ PAINEL DE	10,65
	20130	020212005-	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO	
452	2	8	METODO DA ELUICAO	5,79
	20130	020212006-	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS	
453	2	6	IRREGULARES 37OC	5,79
	20130	020212007-	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS	
454	2	4	IRREGULARES A FRIO	5,79
	20130	020212008-		
455	2	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
	20130	020212009-	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	
456	2	0	(TIA)	2,73
	20130	020212010-		
457	2	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

ATENÇÃO:

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida no primeiro dia útil do mês seguinte. Fica facultativo, desde que de comum acordo entre as partes, fazer alterações na data desta emissão da nota fiscal.

b) Deverá ser anexado na nota fiscal dois relatórios:

b.1) **Relatório I:** em ordem de data da coleta do exame, contendo o nome do paciente, tipo de exame realizado, valor individual do exame e sub-total com a somatória dos exames do paciente.

b.2) **Relatório II:** agrupar os tipos de exames, de acordo com a quantidade realizada, especificando o código atualizado no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

TABELA II

Exames realizados após as 18:00 horas - até 06:00 horas e nos Finais de Semana e Feriados

Item	Especificação	Valor Unitário
1	HEMOGRAMA COMPLETO	19,82
2	CONTAGEM DE PLAQUETAS	14,33
3	CREATININA	12,41
4	AMILASE	12,70
5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	16,38
6	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	15,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	URINA ROTINA	15,13
8	SÓDIO SORO	12,23
9	TGO-AST	12,52
10	TGP - ALT	12,52
11	TROPONINA I	44,44
12	BETA HCG	35,53
13	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL	21,86
14	POTÁSSIO	11,65
15	SÓDIO - SORO	12,23



Proposta comercial Prefeitura Nova Trento - ~~2019~~

HPP - HEMOGRAMA COM PLAQUETAS *15,00* -

PCQ - PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA OU PCR ULTRA-SENSIVEL *16,00*

CRE - CREATININA *5,00*

AMI - AMILASE *5,00*

CPK - CPK - CREATINO FOSFOQUINASE *8,00*

TAP - TEMPO DE PROTROMBINA TAP/RNI ou TAP/INR *9,00*

KPT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA *9,00*

PAR - PARCIAL DE URINA *9,00*

SOD - SODIO *5,00* -

POT - POTASSIO (SORO/PLASMA) *5,00*

TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA TRANSFERASE ASPARTATO ou AST ou TGO *5,00*

TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) ou ALT ou TGP *5,00*

TRO - TROPONINA *27,00*

BHCU - BHCG QUANTITATIVO *21,00*

CLO - CLORO ou CLORETO *5,00*

 Pensando na natureza e na economia de papel estamos utilizando impressão frente e verso.

UNIDADES:

BRUSQUE

Centro - CRF 3040 - R. Pastor Sandresky, 148 | 47 3351 2647
Dom Joaquim - CRF 8893 - Rua Botuverá, 202 | 47 3350 5628
Lauro Muller - CRF 10598 - Avenida Lauro Muller, 121 | 47 3044 6700
Santa Teresinha - CRF 10595 - Rua Santos Dumont, 1483 | 47 3350 2491

TIJUCAS

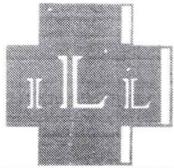
Centro - CRF 6719 - Rua Marechal Deodoro, 260 | 48 3263 4673
Clinivati - Rua Leoberto Leal, 244 | 48 3263 5886

GUABIRUBA

Centro - CRBM 2013-0207-0 - Rua 10 de Junho, 253 | 47 3354 0925

BOTUVERÁ

Centro - Rua Luiz Morelli, 134 | 47 3351 2647



Qualidade e Confiabilidade nos Resultados

IsabellLab

Laboratórios de Análises Clínicas

CERTIFICAÇÕES



ORÇAMENTO

HEMO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ 79.245.197/0001-89

RUA DOS IMIGRANTES, 905 – CENTRO, NOVA TRENTO (SC)



Item	Exame	Descrição do Exame	Código AMB	Preço em RS
1	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	28040481	35,98 -
2	PQ	CONTAGEM DE PLAQUETAS	28040562	20,00 -
3	GL	GLICEMIA DE JEJUM	28010973	27,58
4	U	URÉIA	28011414	30,25 -
5	CR	CREATININA	28010540	28,55
6	TGO	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - AST/TGO	28011368	28,55
7	TGP	TRANSAMINASE PIRÚVICA - ALT/TGP	28011376	28,55
8	NA	SÓDIO	28011279	27,69 -
9	POT	POTÁSSIO	28011210	25,96
10	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	40301397	30,00
11	AMI	AMILASE	28010256	28,56
12	LIPA	LIPASE	28011082	26,99
13	CPK	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	28010558	50,00
14	GASOA	GASOMETRIA ARTERIAL	28252323	86,36
15	TAP	TAP - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	28040732	29,00
16	TTP	TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	28040791	28,55
17	BHCGQ	BETA HCG QUANTITATIVO	28050347	65,00
18	D-DIM	D-DÍMERO D	28545454	98,33
19	PU	PARCIAL DE URINA	28130367	29,00
20	TROPO	TROPONINA	28010566	80,00

Dr. Luciano Ferreira Rocha
Responsável Técnico

Bioquímico - Especialista em Microbiologia Clínica - CRF 6351
Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia - SBM 2856

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem a qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

Dra. Leticia Orlandi Bonato
Biomédica - Patóloga Clínica - CRM 1945

Dra. Debora dos Santos
Biomédica - Patóloga Clínica - CRM 5007

Dra. Debora de Fátima Talar
Especialista em Hematologia e Hematologia Laboratorial - CRM 6156

Dra. Luana Krindges
Biomédica - Patóloga Clínica - CRM 4319

Dra. Anne Caroline Demeneck Lima
Biomédica - Patóloga Clínica - CRM 5504

Dra. Bruna Canani Kjøppel
Biomédica - Especialista em Hematologia - CRM 2945

Dra. Thais Fernanda Dornelles
Biomédica - Especialista em Patologia Clínica - CRM 2754

Dra. Etiene Lottermann
Biomédica - Patóloga Clínica - CRM 1707

Dra. Crislayne J. Bueno de Oliveira
Biomédica - Bacteriologista Clínica - CRM 2857

Dra. Bruna Damasceno de Vargas
Biomédica - Patóloga Clínica - CRM 5204

Unidade I - Matriz
Rua dos Imigrantes, 905
Centro - Nova Trento/SC
Fone/Fax: (48) 3267-1685
CRF 2885 / CNES 6214177

Unidade II
R. Benjamim Duarte, 156
Centro - São João Batista/SC
Fone: (48) 3265-4568
Anexo ao Centro Médico

Unidade III
Av. Cantório F. da Silva, 1360/SLD1
Centro - Canelinha - SC
Fone: (48) 3264-1058
Em Frente a Lotérica

Unidade IV
R. Marechal F. Peixoto, 110
Centro - Nova Trento - SC
Fone: (48) 3267-2112
Em Frente ao Hospital

Unidade V
Rua Leopoldina Brasil, 17
Centro - São João Batista/SC
Fone: (48) 98477-7599
Em Frente ao Hospital

Unidade VI
Rua 260 A, 915
Meia Praia - Itapema/SC
Fone: (47) 3368-9438
Anexo a Revitalite

Unidade VII
Rua 416, n.º 330
Morretes - Itapema/SC
Fone: (47) 3363-3992
Próximo a Haven

Unidade VIII
Rua Prof. Leopoldo
Freiberger, 749
Biguaçu/SC
Fone: (48) 98455-1157

Unidade IX
Rua Leoberto Leal, 230
Centro - Tijucas/SC
Fone: (48) 98473-2986
Anexo Clínica CEM

Unidade X
Av. Falcão, 299
Bombas
Bombinhas/SC
Fone: (47) 93198-8064

www.isabellab.com.br Email: santaisabel.novarento@gmail.com

Este Laboratório participa do seguinte Programa de Qualidade: Programa de Excelência para Laboratórios Médicos / PELM / CONTROLAB

Paciente:

15-jul-22

12:38:38

Convênio

0091

Plano: SUS - SADT

Fls. n.º 57

Procedimento	Cod. Serviço	Qtd	Preço Unit.	Total Pacote	Observação
HEMOGRAMA COMPLETO	0202020380	1	8.50	8.50 -	
CONTAGEM DE PLAQUETAS	0202020029	1	8.00	8.00 -	
UREIA	0202010694	1	3.70	3.70 -	
CREATININA - SORO	0202010317	1	3.70	3.70	
AMILASE (SORO)	0202010180	1	4.54	4.54	
CREATININO FOSFOQUINASE TOTAL	0202010325	1	7.60	7.60	
TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	0202020134	1	11.59	11.59	
URINA ROTINA	0202050017	1	7.40	7.40	
SODIO - SORO	0202010635	1	4.00	4.00 -	
POTASSIO	0202010600	1	4.00	4.00	
TGO - AST	0202010643	1	4.02	4.02	
TGP - ALT	0202010651	1	4.02	4.02	
TROPOPINA	0028010566	1	26,32	26,32	
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	0202010201	1	4.00	4.00	
LIPASE	0202010554	1	4.50	4.50	
GASOMETRIA ARTERIAL	0202010732	1	35.00	35.00	
BETA HCG	0028050347	1	20,59	20,59	

Total 161,48

Total particular 0.00

Total franquia 0.00

Total taxa adicional 0.00

Total sem desconto 0.00

Correção 0.00 % 0.00

Total a pagar 0.00


ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

 Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 83/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento: CREDENCIADO APTO A FORNECER

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: CFE. EDITAL

Local de Entrega: EMPRESA

Vigência:
Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS

Observações:
Convidados:
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	EXAMES TABELA I - SUS	R\$ 60.000,0000	R\$ 720.000,00
2	360,000	UNID.	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 19,8200	R\$ 7.135,20
3	360,000	UNID.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 14,3300	R\$ 5.158,80
4	360,000	UNID.	EXAME - CREATININA	R\$ 12,4100	R\$ 4.467,60
5	360,000	UNID.	AMILASE	R\$ 12,7000	R\$ 4.572,00
6	360,000	UNID.	TTP – TEMPO E TROMBOPLASTINA PARCIAL	R\$ 16,3800	R\$ 5.896,80
7	360,000	UNID.	TAP – TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	R\$ 15,6600	R\$ 5.637,60
8	360,000	UNID.	URINA ROTINA	R\$ 15,1300	R\$ 5.446,80
9	360,000	UNID.	TGO-AST	R\$ 12,5200	R\$ 4.507,20
10	360,000	UNID.	TGP- ALT	R\$ 12,5200	R\$ 4.507,20
11	360,000	UNID.	TROPONINA I	R\$ 44,4400	R\$ 15.998,40
12	360,000	UNID.	BETA HCG	R\$ 35,5300	R\$ 12.790,80
13	360,000	UNID.	CREATINOFOSFOQUIBASE - TOTAL	R\$ 21,8600	R\$ 7.869,60
14	360,000	UNID.	POTÁSSIO	R\$ 11,6500	R\$ 4.194,00
15	360,000	UNID.	SÓDIO SORO	R\$ 12,2300	R\$ 4.402,80

Valor total dos itens: R\$ 812.584,80

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 16 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

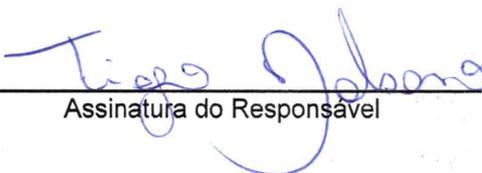
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 83/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIADO APTO A FORNECER
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CFE. EDITAL
Local de Entrega: EMPRESA
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS

Observações:

Nova Trento, 16 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

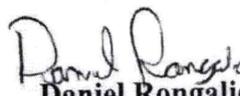
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

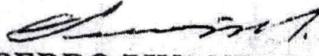
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

Prof. Municipal
69
Elsynº



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de
Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Municipal de Nova Trento
10
Fls nº 10



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

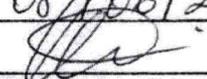
Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

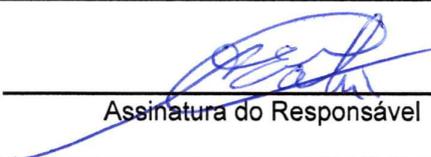
Processo Administrativo: 83/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 16/05/2022

Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS

Nova Trento, 16 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO N.º 083/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022
CREDENCIAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. DO PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SAÚDE**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUSSC/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.858.200/0001-91, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamada pública para o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

2. DO OBJETO

ESTE PROCEDIMENTO TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE NOVA TRENTO/SC, OBSERVADOS OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E DEMAIS ANEXOS.

3. DA APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 8, nas datas estabelecidas no item seguinte (4), no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura do Município de Nova Trento, Departamento de Licitações, Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Del Comune, 126, Centro, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) – Fone: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PARA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
ESTADO DO SANTA CATARINA

4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital em período aberto até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital de Chamada pública, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

4.2 Com início a partir do dia 30/08/2022 até o dia 30/09/2022, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

5.1 Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

5.1.1. Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

5.1.2. Comprovar aptidão e tempo de funcionamento de no mínimo 12 (doze) meses;

5.1.3. Realizar todos os exames relacionados no anexo I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada na época propícia pelo Município de Nova Trento;

5.1.4. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Trento.

5.2. A solicitação dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por critério do próprio munícipe (paciente) que junto com a requisição e/ou autorização dos serviços receberá uma relação dos Laboratórios credenciados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.3. Fica estabelecido que os Credenciados realizarão os exames distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na Tabela de Procedimentos – **TABELA I E TABELA II** – constante do Anexo I deste edital, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

5.5. A Credenciada deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.

5.6. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7. A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

6.2. A coleta de material deverá ser feita da seguinte forma:

6.2.1. Para atendimento das requisições e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, a empresa credenciada deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município de Nova Trento, atuar em horário comercial no mínimo por 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana;

6.3. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

6.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

6.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.

6.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

6.6.1. Os exames de rotina, em até 02 (dois) dias úteis;

6.6.2. Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;

6.7. A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta.

6.8. A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade de cada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



departamento específico da Unidade Gestora que solicitou e autorizou o serviço.

6.9. Apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.

6.10. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

6.11. O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas.

6.12. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

6.13. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

6.14. As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante;

6.15. A credenciada deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Nova Trento.

6.16. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

6.17. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

6.18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de Saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

6.19. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

6.20. Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier Causar aos pacientes encaminhados para exames.

6.21. São ainda obrigações das empresas credenciadas:

6.21.1. Informar o Município de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

6.21.2. Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

6.21.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

6.21.4. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

6.21.5. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação ocorrerá após apreciação da proposta bem como dos documentos relacionados abaixo.

7.2. A proposta acompanhada dos documentos relacionados no item 7 deverá ser entregue no endereço e no horário constante no item 3.

7.3. Apresentar declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art.27, inciso V, da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99. (Anexo IV);

7.4 Declaração que não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Anexo V).

7.5. Apresentar o RG e CPF do representante legal da empresa.

7.6. Proposta de interesse em se credenciar;

7.7. Alvará da Vigilância Sanitária competente;

7.8. Alvará de funcionamento expedido pelo município de Nova Trento, e/ou certidão de funcionamento;

7.9. Contrato Social e respectivas alterações, ou estatuto acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

7.10. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.11. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que esteja dentro de validade nele atestado;
- 7.13. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
- 7.14. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 7.15. Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- 7.16. Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal de Nova Trento;
- 7.17. Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe Regional;
- 7.18. Declaração de que concorda com o preço da tabela e se compromete a realizar todos os exames constantes do anexo I deste edital (anexo II – modelo de declaração).

7.19. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Sistema SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc.**

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

9. JULGAMENTO

- 9.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta serão analisados à medida que os envelopes forem sendo recebidos, em até 05 (CINCO) dias úteis após a entrega, com divulgação periódica.
- 9.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 9.3. Será inabilitada a empresa participante que não atender as exigências deste edital.

10. CREDENCIAMENTO

- 10.1 Serão credenciadas todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.
- 10.2 O Licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede OU filial.
- 10.3 O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e nas Notas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.’

11. PUBLICAÇÃO

11.1. As publicações serão feitas pelos seguintes meios:

11.1.1. Pagina da Internet do DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) – www.diariomunicipal.sc.gov.br;

11.1.2. Página da Internet da Prefeitura www.novatreto.sc.gov.br

12. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

12.1. A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico;

12.2. O Município convocará as empresas credenciadas para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo III), por meio de notificação via correio com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope;

12.3. Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.4. Os contratos a serem firmados terão vigência de até 12 (DOZE) MESES, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

12.5. Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a execução deste edital correrão de acordo com as dotações orçamentárias previstas em Orçamento / 2022.

14. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou da entrega da Nota Fiscal;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14.2. A empresa credenciada deverá apresentar logo após o último dia útil do mês da prestação dos serviços:

14.2.1. Relação dos pacientes atendidos conjuntamente com as requisições médicas, devidamente rubricadas ou vistas pelo titular da unidade gestora realizadora do serviço;

14.2.2. Nota Fiscal de Serviços;

14.3. Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas:

14.3.1. Contribuição social para Seguridade Social do RGPS/INSS de 11% (onze por cento) do valor bruto;

14.3.2. ISS – imposto sobre serviço de 2% (dois por cento) de acordo com a tabela prevista na legislação municipal.

15. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços contratados serão alterados na mesma época e de acordo com o reajuste efetuado na tabela do SUS, no caso dos valores ficarem bem abaixo do preço de mercado, a critério da Administração Municipal, os valores poderão ser revistos a qualquer tempo.

16. RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

16.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

17. DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

17.1. Recursos:

17.1.1. Das decisões proferidas pela Administração do Município de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

17.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.1.3. O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura do Município de Nova Trento, Gerência de Licitações, Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Del Comune, 126, Centro, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação;

17.2. Penalidades:

17.2.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

17.2.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

17.2.3. As empresas credenciadas ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

17.3. Descredenciamento:

Ocorrerá o descredenciamento quando:

17.3.1. Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

17.3.2. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;

17.3.3. A Administração Municipal fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

17.3.4. Por qualquer motivo o contrato entre a credenciada e a Administração municipal for rescindido.

17.4. Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

17.4.1. Advertência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.4.2. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I - Tabela de exames e preços

Anexo II - Modelo de declaração – Tabela I

Anexo III- Modelo de declaração – Tabela II

Anexo IV - Minuta de contrato

Anexo V - Modelo de declaração de que não emprega menores.

Anexo VI- Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro societário, nem no seu quadro funcional

18.2. Caso algum órgão expedidor de documento exigido neste edital se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

18.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

18.4. A Administração Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Trento, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

18.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser objeto de consulta à Gerência de Licitações, Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Trento.

18.6. Administração Municipal poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



conveniência e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

18.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

Nova Trento, 16 de maio de 2022.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I

TABELA DE EXAMES E PREÇOS – CONFORME TABELA SIA-SUS

ITEM	COMP.	CÓDIGO PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	201302	020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR
2	201302	020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
3	201302	020201003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
4	201302	020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
5	201302	020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5
6	201302	020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4
7	201302	020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
8	201302	020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
9	201302	020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
10	201302	020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA
11	201302	020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
12	201302	020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
13	201302	020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
14	201302	020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE
15	201302	020201015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
16	201302	020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
17	201302	020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
18	201302	020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE
19	201302	020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



20	201302	020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
21	201302	020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO
22	201302	020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
23	201302	020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO
24	201302	020201025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
25	201302	020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO
26	201302	020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
27	201302	020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
28	201302	020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
29	201302	020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
30	201302	020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA
31	201302	020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
32	201302	020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
33	201302	020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
34	201302	020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
35	201302	020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
36	201302	020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
37	201302	020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA
38	201302	020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO
39	201302	020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO
40	201302	020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
41	201302	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
42	201302	020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
43	201302	020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
44	201302	020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE
45	201302	020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
46	201302	020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
47	201302	020201048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
48	201302	020201049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
49	201302	020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
50	201302	020201051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
51	201302	020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
52	201302	020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO
53	201302	020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
54	201302	020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



55	201302	020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
56	201302	020201057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS
57	201302	020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO
58	201302	020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS
59	201302	020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
60	201302	020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
61	201302	020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
62	201302	020201063-5	DOSAGEM DE SODIO
63	201302	020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)
64	201302	020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)
65	201302	020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
66	201302	020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
67	201302	020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
68	201302	020201069-4	DOSAGEM DE UREIA
69	201302	020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12
70	201302	020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
71	201302	020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS
72	201302	020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
73	201302	020201074-0	PROVA DA D-XILOSE
74	201302	020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
75	201302	020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
76	201302	020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
77	201302	020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
78	201302	020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
79	201302	020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
80	201302	020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
81	201302	020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
82	201302	020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
83	201302	020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
84	201302	020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
85	201302	020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



86	201302	020202011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
87	201302	020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
88	201302	020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)
89	201302	020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
90	201302	020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)
91	201302	020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
92	201302	020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
93	201302	020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II
94	201302	020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX
95	201302	020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V
96	201302	020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII
97	201302	020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII
98	201302	020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
99	201302	020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
100	201302	020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X
101	201302	020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI
102	201302	020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII
103	201302	020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII
104	201302	020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
105	201302	020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
106	201302	020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
107	201302	020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
108	201302	020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
109	201302	020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
110	201302	020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
111	201302	020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
112	201302	020202037-1	HEMATOCRITO
113	201302	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
114	201302	020202039-8	LEUCOGRAMA
115	201302	020202040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
116	201302	020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE
117	201302	020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
118	201302	020202043-6	PESQUISA DE FILARIA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



119	201302	02020204404	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
120	201302	020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
121	201302	020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
122	201302	020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
123	201302	020202050-9	PROVA DO LACO
			RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS
124	201302	020202051-7	ERITROCITARIAS
125	201302	020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
126	201302	020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
127	201302	020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
128	201302	020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
129	201302	020203002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
130	201302	020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
131	201302	020203004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
			DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
132	201302	020203005-9	(QUALITATIVO)
133	201302	020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
134	201302	020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
			DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C
135	201302	020203008-3	REATIVA
136	201302	020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
			DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
137	201302	020203010-5	(PSA)
138	201302	020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
139	201302	020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
140	201302	020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
141	201302	020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
142	201302	020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
143	201302	020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
144	201302	020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
145	201302	020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
146	201302	020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA CREATIVA
147	201302	020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
148	201302	020203022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
			IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS
149	201302	020203023-7	(POR MARCADOR)
150	201302	020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
151	201302	020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
152	201302	020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
153	201302	020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			PYLORI
154	201302	020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
155	201302	020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
156	201302	020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
157	201302	020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
158	201302	020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
159	201302	020203034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
160	201302	020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
161	201302	020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
162	201302	020203037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
163	201302	020203038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
164	201302	020203039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
165	201302	020203040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
166	201302	020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
167	201302	020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
168	201302	020203043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
169	201302	020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
170	201302	020203045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
171	201302	020203046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
172	201302	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)
173	201302	020203048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
174	201302	020203050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
175	201302	020203051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
176	201302	020203052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
177	201302	020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
178	201302	020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
179	201302	020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
180	201302	020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
181	201302	020203057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
182	201302	020203058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
183	201302	020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
184	201302	020203060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



185	201302	020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
186	201302	020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
187	201302	020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU
188	201302	020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT
189	201302	020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
190	201302	020203066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
191	201302	020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC
192	201302	020203068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD
193	201302	020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
194	201302	020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
195	201302	020203071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP
196	201302	020203072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
197	201302	020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR
198	201302	020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
199	201302	020203075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
200	201302	020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
201	201302	020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202	201302	020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS
203	201302	020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE
204	201302	020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV
205	201302	020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
206	201302	020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES
207	201302	020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
208	201302	020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
209	201302	020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			ANTICITOMEGALOVIRUS
210	201302	020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
211	201302	020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
212	201302	020203088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
213	201302	020203089-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS
214	201302	020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)
215	201302	020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)
216	201302	020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
217	201302	020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES
218	201302	020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
219	201302	020203095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
220	201302	020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
221	201302	020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)
222	201302	02020309-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
223	201302	020203099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)
224	201302	020203100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
225	201302	020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
226	201302	020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
227	201302	020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
228	201302	020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
229	201302	020203105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
230	201302	020203106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
231	201302	020203107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1
232	201302	020203108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
233	201302	020203109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
234	201302	020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID
235	201302	020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS
236	201302	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



237	201302	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
238	201302	020203114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
239	201302	020203115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
240	201302	020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE DOSAGEM DE ANTICORPOS
241	201302	020203118-7	ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUM
242	201302	020203119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO
243	201302	020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
244	201302	020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
245	201302	020204002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
246	201302	020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
247	201302	020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
248	201302	020204005-4	
249	201302	020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS
250	201302	020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL
251	201302	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
252	201302	020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
253	201302	020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
254	201302	020204011-9	
255	201302	020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
256	201302	020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
257	201302	020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
258	201302	020204015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
259	201302	020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
260	201302	020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN
261	201302	020205001-7	
262	201302	020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA
263	201302	020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
264	201302	020205004-1	CLEARANCE DE UREIA
265	201302	020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS
266	201302	020205006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
267	201302	020205007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)
268	201302	020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO
269	201302	020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
270	201302	020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO
271	201302	020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
272	201302	020205012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ORGANICOS

273	201302	020205013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
			PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR
274	201302	020205014-9	CROMATOGRAFIA)
275	201302	020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
276	201302	020205016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
			PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-
277	201302	020205017-3	DISSULFIDURIA
278	201302	020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
279	201302	020205019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
280	201302	020205020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
			PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA
281	201302	020205021-1	URINA
282	201302	020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
283	201302	020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
284	201302	020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
285	201302	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA
286	201302	020205026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
287	201302	020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
288	201302	020205028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
289	201302	020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
			PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR
290	201302	020205030-0	ELETROFORESE)
291	201302	020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
292	201302	020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)
293	201302	020206001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
294	201302	020206002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3
295	201302	020206003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO
296	201302	020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
297	201302	020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
298	201302	020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
			DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO
299	201302	020206007-1	(SEROTONINA)
300	201302	020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
301	201302	020206009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
302	201302	020206010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO
303	201302	020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
304	201302	020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA
305	201302	020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
306	201302	020206014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



307	201302	020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
308	201302	020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL
309	201302	020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL
310	201302	020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA
311	201302	020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA
312	201302	020206020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
313	201302	020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
314	201302	020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
315	201302	020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
316	201302	020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
317	201302	020206025-0	DOSAGEM DE INSULINA
318	201302	020206026-8	DOSAGEM DE PARATORMONIO
319	201302	020206027-6	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
320	201302	020206028-4	DOSAGEM DE PROGESTERONA
321	201302	020206029-2	DOSAGEM DE PROLACTINA
322	201302	020206030-6	DOSAGEM DE RENINA
323	201302	020206031-4	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
324	201302	020206032-2	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
325	201302	020206033-0	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
326	201302	020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
327	201302	020206035-7	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
328	201302	020206036-5	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
329	201302	020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
330	201302	020206038-1	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
331	201302	020206039-0	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
332	201302	020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
333	201302	020206041-1	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA
334	201302	020206042-0	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
335	201302	020206043-8	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
336	201302	020206044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
337	201302	020206045-4	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
338	201302	020206046-2	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
339	201302	020206047-0	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



340	201302	020207001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
341	201302	020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
342	201302	020207003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
343	201302	020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
344	201302	020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
345	201302	020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
346	201302	020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
347	201302	020207008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO
348	201302	020207009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
349	201302	020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
350	201302	020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
351	201302	020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS
352	201302	020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
353	201302	020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO
354	201302	020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
355	201302	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
356	201302	020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO
357	201302	020207018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
358	201302	020207019-0	DOSAGEM DE COBRE
359	201302	020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
360	201302	020207021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
361	201302	020207022-0	DOSAGEM DE FENITOINA
362	201302	020207023-9	DOSAGEM DE FENOL
363	201302	020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
364	201302	020207025-5	DOSAGEM DE LITIO
365	201302	020207026-3	DOSAGEM DE MERCURIO
366	201302	020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
367	201302	020207028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
368	201302	020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO
369	201302	020207030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA
370	201302	020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS
371	201302	020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS
372	201302	020207033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA
373	201302	020207034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO
374	201302	020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO
375	201302	020208001-3	ANTIBIOGRAMA
376	201302	020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
377	201302	020208003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



378	201302	020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)
379	201302	020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
380	201302	020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
381	201302	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
382	201302	020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)
383	201302	020208009-9	CULTURA P/ HERPESVIRUS
384	201302	020208010-2	CULTURA PARA BAAR
385	201302	020208011-0	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
386	201302	020208012-9	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
387	201302	020208013-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
388	201302	020208014-5	HEMOCULTURA
389	201302	020208015-3	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
390	201302	020208016-1	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
391	201302	020208017-0	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
392	201302	020208018-8	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
393	201302	020208019-6	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
394	201302	020208020-0	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
395	201302	020208021-8	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
396	201302	020208022-6	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
397	201302	020208023-4	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
398	201302	020209001-9	ADENOGRAMA
399	201302	020209002-7	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
400	201302	020209003-5	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
401	201302	020209004-3	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
402	201302	020209005-1	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
403	201302	020209006-0	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL
404	201302	020209007-8	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
405	201302	020209008-6	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
406	201302	020209009-4	DOSAGEM DE FRUTOSE
407	201302	020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
408	201302	020209011-6	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
409	201302	020209012-4	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E
410	201302	020209013-2	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			DERRAMES
411	201302	020209015-9	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR
412	201302	020209016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
413	201302	020209017-5	ESPLENOGRAMA
414	201302	020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE
415	201302	020209019-1	MIELOGRAMA
416	201302	020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
417	201302	020209022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA
418	201302	020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
419	201302	020209024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
420	201302	020209025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
421	201302	020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)
422	201302	020209027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
423	201302	020209028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
424	201302	020209029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE
425	201302	020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
426	201302	020209031-0	REACAO DE PANDY
427	201302	020209032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
428	201302	020209033-7	TESTE DE CLEMENTS
429	201302	020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST
430	201302	020209035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO
431	201302	020210001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE
432	201302	020210002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI
433	201302	020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D
434	201302	020210004-9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2
435	201302	020211001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
436	201302	020211002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



437	201302	020211003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
438	201302	020211004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
439	201302	020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
440	201302	020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E
441	201302	020211007-9	DETECCAO DA VARIANTE DE
442	201302	020211008-7	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
443	201302	020211009-5	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
444	201302	020211010-9	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO
445	201302	020211011-7	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM
446	201302	020211012-5	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS
447	201302	020211013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENI
448	201302	020212001-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE
449	201302	020212002-3	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
450	201302	020212003-1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
451	201302	020212004-0	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
452	201302	020212005-8	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE
453	201302	020212006-6	IRREGULARES C/ PAINEL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO
454	201302	020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC
455	201302	020212008-2	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
456	201302	020212009-0	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
457	201302	020212010-4	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
			TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

ATENÇÃO:

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida até o último dia útil do mês.

Fica facultativo, desde que de comum acordo entre as partes, fazer alterações na data desta emissão da nota fiscal.

b) Deverá ser anexado na nota fiscal dois relatórios:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



b.1) **Relatório I:** em ordem de data da coleta do exame, contendo o nome do paciente, tipo de exame realizado, valor individual do exame e sub-total com a somatória dos exames do paciente.

b2) **Relatório II:** agrupar os tipos de exames, de acordo com a quantidade realizada, especificando o código atualizado no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TABELA II

Exames realizados após as 18:00 horas – até 06:00 horas e nos Finais de Semana e Feriados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)
1	HEMOGRAMA COMPLETO	19,82
2	CONTAGEM DE PLAQUETAS	14,33
4	CREATININA	12,41
5	AMILASE	12,70
6	TTP – TEMPO E TROMBOPLASTINA PARCIAL	16,38
7	TAP – TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	15,66
8	URINA ROTINA	15,13
9	TGO-AST	12,52
10	TGP- ALT	12,52
11	TROPONINA I	44,44
12	BETA HCG	35,53
13	CREATINOFOSFOQUIBASE - TOTAL	21,86
14	POTÁSSIO	11,65
15	SÓDIO SORO	12,23

ATENÇÃO:

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida até o ultimo dia útil do mês.

Fica facultativo, desde que de comum acordo entre as partes, fazer alterações da data desta emissão da nota fiscal.

b) Deverá ser anexado na nota fiscal dois relatórios:

b.1) Relatório I: em ordem de data da coleta do exame, contendo o nome do paciente, tipo de exame realizado, valor individual do exame e sub-total com a somatória dos exames do paciente.

b2) Relatório II: agrupar os tipos de exames, de acordo com a quantidade realizada, especificando o código atualizado no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na **TABELA I** – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL – PARA EXAMES REALIZADOS APÓS AS 18:0 HORAS - ATÉ AS 06:00 HORAS, E PARA FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na **TABELA II** – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade n°. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º. ___/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SAÚDE**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, cidade de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito, TIAGO DALSSASSO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDENCIADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º registro no CRM/___ sob n.º....., com sede à Rua....., n.º....., na cidade de, Estado do Santa Catarina.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ___/2022, fundamentado na Lei Federal n.º. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamada pública e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste contrato, para o Fundo de Saúde, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prazos e procedimentos descrito neste instrumento.

Parágrafo Único. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do CREDENCIANTE e suas unidades gestoras, ficando a critério do próprio paciente a escolha da CREDENCIADA.

IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da CREDENCIADA, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

Cláusula 4ª. A CREDENCIADA será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

Cláusula 5ª. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.

Cláusula 6ª. A CREDENCIADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos de entrega de resultados, dando prioridade a execução e liberação dos laudos nos casos de urgência/emergência, sendo que os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
- b) Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;

Cláusula 7ª. A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizada a coleta.

Cláusula 8ª. Para execução dos serviços, a CREDENCIADA, se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Cláusula 9ª. O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) No caso da Unidade Gestora Hospitalar coletar o material biológico por profissional habilitado e enviar a CREDENCIADA, de acordo com as Normas de Biossegurança, sendo de sua responsabilidade a devida identificação, devendo constar o nome e data de nascimento do paciente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Cláusula 10ª. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços elencados na cláusula segunda, através de seu quadro técnico-profissional, com todo zelo, diligência e sigilo;
- b) Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do CREDENCIANTE e sua Unidade Gestora, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Farmacêutico-Bioquímico, aprovado pela Resolução nº. 290 de 26/04/1996 do Conselho Federal de Farmácia;
- c) Fornecer a CREDENCIANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;
- d) Fornecer ao CREDENCIANTE e aos seus pacientes as embalagens necessárias para a coleta do material biológico dos pacientes;
- e) Emitir no final de cada mês a nota fiscal correspondente aos exames realizados;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos exames laboratoriais.

Cláusula 11ª. A CREDENCIADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.

Cláusula 12ª. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 13ª. A CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

Cláusula 14ª. A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula 15ª. Caso a CREDENCIANTE solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.

Cláusula 16ª. Qualquer concessão por parte do CREDENCIANTE ou atuação suplementar por parte da CREDENCIADA será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer modificação do aqui pactuado.

Cláusula 17ª. Os membros do Corpo técnico da CREDENCIADA serão solidários e corresponsáveis pela prestação dos serviços previstos neste contrato.

Cláusula 18ª. A CREDENCIADA deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA.

Cláusula 19ª. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Cláusula 20ª. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Cláusula 21ª. A CREDENCIADA deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Nova Trento.

Cláusula 22ª. A CREDENCIADA deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.

Cláusula 23ª. A CREDENCIADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

VII – DO PREÇO

Cláusula 24ª. Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na tabela de preços de exames do anexo I deste instrumento contratual, mediante o roteiro constante na cláusula 21ª. e seguintes.

VIII – DO REAJUSTE

Cláusula 25ª. Os preços dos serviços a serem executados de acordo com os valores estabelecidos no anexo I, serão reajustados na mesma época e no mesmo índice aplicado pelo SUS.

Parágrafo único. No caso dos valores ficarem bem abaixo do preço de mercado, a critério do CREDENCIANTE, os valores poderá ser revistos a qualquer tempo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IX – DO PAGAMENTO

Cláusula 26ª. A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com as requisições médicas, tendo O CREDENCIANTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 27ª. Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento a CREDENCIADA, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, podendo, ser realizado via ordem bancária.

Cláusula 28ª. Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 44ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 29ª. Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 30ª. No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CREDENCIADA, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

Cláusula 31ª. A Nota Fiscal deverá ser protocolada em 02 (duas) vias, na Administração do CREDENCIANTE, conforme art. 31 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.711/98, regulamentada pela ordem de Serviço do INSS/DAF nº209/99, e demais determinações do INSS referentes à retenção de 11% (onze) por cento do valor bruto da Nota Fiscal, a título de indenização compensável das contribuições previdenciárias devidas pela CREDENCIADA, bem como, a retenção de 2% (dois por cento), referente ao ISS – imposto sobre serviço, que deverá ser retido na fonte.

X – DO PRAZO

Cláusula 32ª. O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da CREDENCIADA, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 33ª. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 34ª. A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela de Procedimentos SIA/SUS, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo. Porém, fica proibido realizar a associação com outrem, cessão, fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CREDENCIANTE, em qualquer hipótese, a CREDENCIADA continuará responsável perante o CREDENCIANTE por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

Cláusula 35ª. As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do CREDENCIANTE, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 36ª. O CREDENCIANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 37ª. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 38ª. Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo CREDENCIANTE.

Parágrafo Único. O Responsável nomeado pelo CREDENCIANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIII – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO.

Cláusula 39ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

Cláusula 40ª. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

Cláusula 41ª. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Cláusula 42ª. Ocorrerá o descenciamento quando:

- a) Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento;
- b) Na recusa injustificada da CREDENCIADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;
- c) Ao CREDENCIANTE fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- d) Por qualquer motivo o contrato entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE for rescindido.

XIV – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 43ª. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da CREDENCIADA, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 44ª. A aplicação da multa prevista na cláusula anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais.

Cláusula 45ª. A multa prevista na Cláusula 44ª será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sua liquidação.

Cláusula 46ª. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do CREDENCIANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CREDENCIADA como relevantes.

Cláusula 47ª. No caso do CREDENCIANTE vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou impostos devidos pela CREDENCIADA, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pelo CREDENCIANTE, devidamente corrigidos.

Cláusula 48ª. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado O CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XV – DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 49ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 50ª. As despesas com a execução deste contrato correrão a contas das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento das respectivas unidades gestoras.

XVII – DO FORO

Cláusula 51ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



juntamente com 02 (duas) testemunhas.



CONTRATANTE
Prefeito

CONTRATADA

Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

NOVA TRENTO, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, NEM NO SEU QUADRO FUNCIONAL (Modelo)

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº, bairro _____, cidade _____, estado _____,

declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	83/2022
Processo de Licitação:	83/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	5/2022-IL
Data do Processo:	16/05/2022
Data da Abertura das Propostas:	30/09/2022
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 16 de Maio de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

ITEM	PROFISSIONAIS ADICIONADOS	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
02	ENFERMEIROS (12X36) DIURNO	01	R\$ 7.207,70	R\$ 7.207,70
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) NOTURNO	02	R\$ 4.662,53	R\$ 9.325,06
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36) DIURNO	03	R\$ 4.238,66	R\$ 12.715,98



Desta forma, o valor a ser aditivado é de R\$ 29.248,74 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Assim, fica alterada a cláusula segunda do presente contrato no que tange as quantidades de profissionais e de valores

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 17 de agosto de 2022.

TIAGO DALSSASSO Contratante	NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS Contratada
--------------------------------	---

Daniel Rongalio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

Felício Sens	Silvio Conhaqui
--------------	-----------------

PROCESSO Nº 083/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
Publicação Nº 4140781

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CF506D834B4BF86465E391B39D16DE3EC0A0C96A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 083/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

Objeto: Credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste edital, destinado ao atendimento dos municípios de Nova Trento/SC, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento e seus anexos.

Observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura, a partir do dia 30/08/2022 até o dia 30/09/2022, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser efetuada no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br – email: licitacao@novarento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO- MOTORISTA I- Nº 025-2022

Publicação Nº 4141031

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO POR TEMPO DE SERVIÇO
Nº 025/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -ACT

O Prefeito Municipal Tiago Dalsasso do Município de Nova Trento, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, em virtude de não preenchimento de vagas com o resultado do Processo Seletivo nº 029/2021 de 18 de novembro de 2021, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

-01 (Motorista) Motorista I, em caráter temporário:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.245.197/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1986
NOME EMPRESARIAL HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISABELLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES	NÚMERO 905	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTAISABEL-NOVATRENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3263-0667/ (48) 9905-1029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **13:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001493/2022

Número do processo: 0001493/2022

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 5 - HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME.

Beneficiário:

Endereço: Rua DOS IMIGRANTES Nº 905 - 88270-000

Complemento: SALA 01

Loteamento:

Telefone:

E-mail: cleliaregina@unetvale.com.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 31/08/2022 11:08

Súmula:

Observação:

Número único: W23.64L.2B6-34

Número do protocolo: 11379

CPF/CNPJ do requerente: 79.245.197/0001-89

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 31/08/2022 11:08

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME.
(Requerente)

Hora: 11:08:05



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2022 13:10:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **79.245.197/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

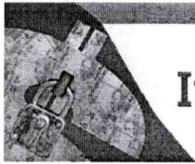
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2022 às 13:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.245.197/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630F.886E.0EF2.2350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **79.245.197/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:33 do dia 31/08/2022 , com validade até o dia 30/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qAh4jXdVwK05v8rscBIW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa Hemo Laboratório de Análises Clínicas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.245.197/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Arlindo Fantini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.703.243 e do CPF/MF nº 021.915.909-26, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

NOVA TRENTO, 30 de Agosto de 2022.



Arlindo Fantini

Representante Legal

CPF 021.915.909-26

HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS



Dr. Luciano Ferreira Rocha
Responsável Técnico

Bioquímico - Especialista em Microbiologia Clínica - CRF 6351
Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia - SBM 2956

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem a qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

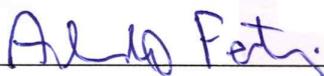
Dra. Bruna Canani Koppell *Dra. Thais Fernanda Dornelles* *Dra. Etiene Lottermann* *Dra. Débora dos Santos* *Dra. Luana Krindges* *Dra. Bruna D. de Vargas* *Dra. Anne Caroline D. Lima*
Biomédica - Especialista em Hematologia - CRBM 0945 Biomédica - Especialista em Patologia Clínica - CRBM 2754 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 1707 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 5007 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 4319 Biomédica - Patologista Clínica - CRBM 3204 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 3804

FILIAIS	Unidade II	Unidade III	Unidade IV	Unidade V	Unidade VI	Unidade VII	Unidade VIII	Unidade IX	Unidade X
	R. Benjamin Duarte, 156 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 3265-4568 Anexo ao Centro Médico	Av. Cantório F. da Silva, 1360/SL01 Centro - Canelinha - SC Fone: (48) 3264-1058 Em Frente a Lotérica	R. Marechal F. Peixoto, 110 Centro - Nova Trento - SC Fone: (48) 3267-2112 Em Frente ao Hospital	Rua Leopoldina Brasil, 17 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 98477-7599 Em Frente ao Hospital	Rua 260 A, 915 Meia Praia - Itapema/SC Fone: (47) 3368-9438 Anexo a Revitalitte	Rua 418, nº 330 Morretes - Itapema/SC Fone: (47) 3363-3992 Próximo a Havan	Rua Pref. Leopoldo Freiberger, 749 Biguaçu/SC Fone: (48) 98455-1157	Rua Leoberto Leal, 230 Centro - Tijucas/SC Fone: (48) 98473-2966 Anexo Clínica CEM	Av. Falcão, 299 Bombas Bombinhas/SC Fone: (47) 99196-8064

DECLARAÇÃO

A empresa Hemo Laboratório de Análises Clínicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.245.197/0001-89 sediada na Rua dos Imigrantes, nº 905, bairro Centro, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

NOVA TRENTO, 30 de Agosto de 2022.



Arlindo Fantini

Representante Legal

CPF 021.915.909-26

HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS



Dr. Luciano Ferreira Rocha
Responsável Técnico

Bioquímico - Especialista em Microbiologia Clínica - CRF 6351
Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia - SBM 2956

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem a qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

Dra. Bruna Canani Kjøppel Dra. Thais Fernanda Dornelles Dra. Etiene Lottermann Dra. Débora dos Santos Dra. Luana Krindges Dra. Bruna D. de Vargas Dra. Anne Caroline D. Lima
Biomédica - Especialista em Hematologia - CRBM 0945 Biomédica - Especialista em Patologia Clínica - CRBM 2754 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 1707 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 5007 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 4319 Biomédica - Patologista Clínica - CRBM 3204 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 3804

FILIAIS	Unidade II	Unidade III	Unidade IV	Unidade V	Unidade VI	Unidade VII	Unidade VIII	Unidade IX	Unidade X
	R. Benjamim Duarte, 156 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 3265-4568 Anexo ao Centro Médico	Av. Cantório F. da Silva, 1360/SL01 Centro - Canelinha - SC Fone: (48) 3264-1058 Em Frente a Lotérica	R. Marechal F. Peixoto, 110 Centro - Nova Trento - SC Fone: (48) 3267-2112 Em Frente ao Hospital	Rua Leopoldina Brasil, 17 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 98477-7599 Em Frente ao Hospital	Rua 260 A, 915 Meia Praia - Itapema/SC Fone: (47) 3368-9438 Anexo a Revitalitte	Rua 418, nº 330 Morretes - Itapema/SC Fone: (47) 3363-3992 Próximo a Haven	Rua Pref. Leopoldo Freiberger, 749 Biguaçu/SC Fone: (48) 98455-1157	Rua Leoberto Leal, 230 Centro - Tijucas/SC Fone: (48) 98473-2966 Anexo Clínica CEM	Av. Falcão, 299 Bombas Bombinhas/SC Fone: (47) 99196-8064

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.703.243
DATA DO REGISTRO 26-08-1994

ARLINDO FANTINI
Marcelino Fantini
Maria Veronica Libardo Fantini

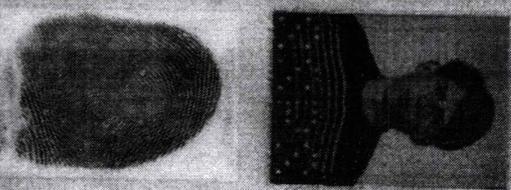
LOCALIDADE NOVA TRENTO-SC. DATA DE NASCIMENTO 10-07-1976

Cert. Nasc. Nº 098-L.18-F.199
Cart. Rachadel-Nova Trento-SC.

LEI Nº 7.115 DE 20/05/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Arlindo Fantini
ASSINATURA DO TITULAR

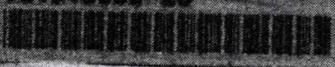
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ARLINDO FANTINI**

Nº de Inscrição: **021918909-26**
Data de Nascimento: **10/07/76**



Esta inscrição é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, visando a aplicação das leis e normas previstas na legislação vigente.

Assinatura:
ARLINDO FANTINI *Arlindo Fantini*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 27/05/82



Nova Trento, 30 de Agosto de 2022.

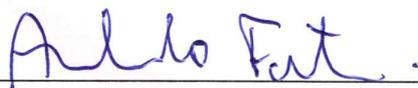
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 79.245.197/0001-89, situada na Rua dos Imigrantes, nº 905, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, referindo ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 chamado por essa PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO/SC que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde, comparece até Vossas Senhorias para manifestar interesse em participar do processo e apresentar a documentação como se encontra exigida, para exame dessa comissão. Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,



HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Arlindo Fantini – Representante Legal

CPF 021.915.909-26



Dr. Luciano Ferreira Rocha
Responsável Técnico

Bioquímico - Especialista em Microbiologia Clínica - CRF 6351
Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia - SBM 2956

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem a qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

Dra. Bruna Canani Kfoppel *Dra. Thais Fernanda Dornelles* *Dra. Etienne Lottermann* *Dra. Débora dos Santos* *Dra. Luana Krindges* *Dra. Bruna D. de Vargas* *Dra. Anne Caroline D. Lima*
Biomédica - Especialista em Hematologia - CRBM 0945 Biomédica - Especialista em Patologia Clínica - CRBM 2754 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 1707 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 5007 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 4319 Biomédica - Patologista Clínica - CRBM 3204 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 3804

FILIAIS	Unidade II	Unidade III	Unidade IV	Unidade V	Unidade VI	Unidade VII	Unidade VIII	Unidade IX	Unidade X
	R. Benjamim Duarte, 156 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 3265-4568 Anexo ao Centro Médico	Av. Cantório F. da Silva, 1360/SLD1 Centro - Canelinha - SC Fone: (48) 3264-1058 Em Frente a Lotérica	R. Marechal F. Peixoto, 110 Centro - Nova Trento - SC Fone: (48) 3267-2112 Em Frente ao Hospital	Rua Leopoldina Brasil, 17 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 98477-7599 Em Frente ao Hospital	Rua 260 A, 915 Meia Praia - Itapema/SC Fone: (47) 3368-9438 Anexo a Revitalite	Rua 418, nº 330 Morretes - Itapema/SC Fone: (47) 3363-3992 Próximo a Havan	Rua Prof. Leopoldo Freiberger, 749 Biguaçu/SC Fone: (48) 98455-1157	Rua Leoberto Leal, 230 Centro - Tijucas/SC Fone: (48) 98473-2966 Anexo Clínica CEM	Av. Falcão, 299 Bombas Bombinhas/SC Fone: (47) 99196-8064



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS



ALVARÁ SANITÁRIO

SES

Nº 13603/2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ OU CPF Nº

79.245.197/0001-89

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ISABELLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA DOS IMIGRANTES

Nº

905

CEP

88.270-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO

FONE

(48) 3267-1605

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

LUCIANO FERREIRA ROCHA – CRM/SC 6351 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

15132 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

31/12/2022

LOCAL E DATA

SÃO JOSÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDIDO PORUNIDADE DESCENTRALIZADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (UDVISA)
COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS / SES**EMITIDO POR**

VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL – COORDENADORA MACRORREGIONAL

MYCHELLE MELO CARDOSO – CHEFE UDVISA

*(assinado digitalmente)***Observações****MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **16S1M0RV**

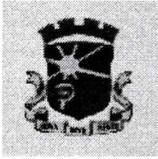


Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 03/02/2022 às 18:37:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **MYCHELLE MELO CARDOSO** (CPF: 030.XXX.239-XX) em 04/02/2022 às 09:50:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:49:54 e válido até 13/07/2118 - 14:49:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMTM2MDNfMTM3NTdfMjAyMI8xNIMxTTBSVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00013603/2022** e o código **16S1M0RV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME. CNPJ: 79.245.197/0001-89

Para estabelecer na

Rua DOS IMIGRANTES, 905 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - Distrito SEDE - CEP: 88270000

Nome fantasia

LABORATORIO SANTA ISABEL

Atividade principal

Laboratórios clínicos

Horário de funcionamento

Econômico

23791

Início da atividade

01/03/2009

Código de controle

CWDER7TQ62BE2RT0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar 661 de 21 de novembro de 2017, art. 207 a 210.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 11 de Janeiro de 2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



ARLINDO FANTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1976, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 021.915.909-26, carteira de identidade nº 3.703.243, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, BRASIL.

ROZANGELA FANTINI, nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 053.170.909-46, carteira de identidade nº 4.802.228-4, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, representada neste ato por seu PROCURADOR ARLINDO FANTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1976, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 021.915.909-26, carteira de identidade nº 3.703.243, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, BRASIL.

LUCIANO FERREIRA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1978, casado em comunhão parcial de bens, Farmaceutico, CPF nº 942.535.950-49, carteira de identidade nº 1057753095, órgão expedidor SSPPC-RS, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, representado neste ato por seu PROCURADOR ARLINDO FANTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1976, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 021.915.909-26, carteira de identidade nº 3.703.243, Órgão Expedidor SSP - SC, Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200782368, com sede Rua dos Imigrantes, nº 905, Sala 01, bairro Centro, município de Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.245.197/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901000421 e CNPJ nº 79.245.197/0004-21, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Floriano Peixoto, nº 110, bairro Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000.

OBJETO SOCIAL

Laboratório de Análises Clínicas.

Req: 81000001663684

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ARLINDO FANTINI nacionalidade, brasileiro, nascido em 10/07/1976, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 021.915.909-26, Carteira de Identidade nº 3703243, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Valerio Celso Zanluca, nº 50, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

ROZANGELA FANTINI ROCHA nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 053.170.909-46, Carteira de Identidade nº 48022284, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na Rua Valerio Celso Zanluca, nº 140, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

LUCIANO FERREIRA ROCHA nacionalidade brasileiro, nascido em 17/03/1978, casado em comunhão universal de bens, Farmaceutico, CPF nº 942.535.950-49, Carteira de Identidade nº 7917057, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Valerio Celso Zanluca, nº 140, bairro Vigolo, município de Nova Trento-SC, CEP 88270000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200782368, com sede Rua dos Imigrantes, 905, Sala 01, Centro Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.245.197/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

§ ÚNICO – A sociedade adota como título do estabelecimento (nome de fantasia) a expressão Isabellab – Laboratorio de Análises Clínicas

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de Laboratório de Análises Clínicas / Posto de Coleta Laboratorial – CNAE 8640-2/02.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede social na Rua dos Imigrantes, nº 905, Sala 01, bairro Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

§ Primeiro - A sociedade tem filial I, sob NIRE 4290088942-4 que se localiza na Rua Benjamim Duarte, nº 156, Sala 01, bairro Centro, município de São João Batista-SC, CEP 88240-000.

§ Segundo - A sociedade tem filial II, sob NIRE 42900931404 que se localiza na Avenida Cantorio Florentino da Silva, nº 1360, bairro Centro, município de Canelinha-SC, CEP 88230-000.

§ Terceiro – A sociedade tem filial III, sob NIRE 4290100042-1 que se localiza na Rua Floriano Peixoto, nº 110, bairro Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88270-000.

§ Quarto - A sociedade tem filial IV, sob NIRE 4290100043-9 que se localiza na Rua Leoberto Leal, nº 230, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

§ Quinto - A sociedade tem filial V, sob NIRE 4290115730-3 que se localiza na Rua Leopoldina Brasil, nº 17, Sala 03, Centro, São João Batista-SC, CEP 88240-000.

Req: 81000001663684

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HEMO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



§ Sexto - A sociedade tem filial VI, sob NIRE 42901157311 que se localiza na Rua 260 A, nº 915, Praia, Itapema-SC, CEP 88220-000.

Clausula Quarta – A sociedade limitada será por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de Fevereiro de 1986.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, está subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, como segue:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
Arlindo Fantini	13.600	13.600,00
Rozangela Fantini Rocha	13.200	13.200,00
Luciano Ferreira Rocha	13.200	13.200,00
TOTAL	40.000	40.000,00

§ Único – O capital social esta totalmente integralizado em moeda corente nacional.

Clausula Sexta – As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Setima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

§ Primeiro – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Clausula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador ARLINDO FANTINI, o qual pratica todos os atos Administrativos, Financeiros e Comerciais, portando a assinatura isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais; e pelo sócio LUCIANO FERREIRA ROCHA, o qual pratica atos na condições de Responsável Técnico, por estar devidamente habilitado como profissional e registrado junto ao CRF-SC sob Nº 6351, portando a assinatura isolamente.

§ Primeiro - Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões e assinaturas nos documentos sejam tomadas com pleno conhecimento de todos os sócios incluindo os não administradores.

§ Segundo – Pelo exercício da administração, os administradores recebem um “pro labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios na data que lhes convier, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ Terceiro – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Req: 81000001663684

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HEMO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



Cláusula Nona – O exercício social terminará 31 Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

§ **Primeiro** - Em reunião anual de sócios, quando não dispesada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

§ **Segundo** - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional das cotas, ficando a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002..

§ **Terceiro** - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

§ **Primeiro** - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ **Segundo** - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

§ **Terceiro** - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Req: 81000001663684

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

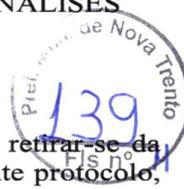
Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HEMO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



§ Único - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

§ Primeiro - A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional..

§ Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

§ Terceiro - O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

§ Único - Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Setima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

§ Único - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Req: 81000001663684

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE HEMO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

§ Único - A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOAO BATISTA-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Clausula Vigésima Terceira - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO-SC, 16 de novembro de 2020.

ARLINDO FANTINI

ROZANGELA FANTINI
P/P: ARLINDO FANTINI

LUCIANO FERREIRA ROCHA
P/P: ARLINDO FANTINI

Req: 81000001663684

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020



202636496

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PROTOCOLO	202636496 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200782368
CNPJ 79.245.197/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020
SOB N: 20202636496

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202636496

FILIAIS NA UF

NIRE 42901000421
CNPJ 79.245.197/0004-21
ENDERECO: RUA FLORIANO PEIXOTO, NOVA TRENTO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02191590926 - ARLINDO FANTINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20202636496 Protocolo 202636496 de 16/11/2020 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 607082247432781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/11/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.245.197/0001-89
Razão Social: HEMO LABORATORIO ANALISE CLINICA LTDA ME
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 905 SALA 01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502034360670960

Informação obtida em 29/08/2022 13:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 79.245.197/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:51 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **710E.ADCB.038C.E4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.245.197/0001-89**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140136426850
Data de emissão:	10/08/2022 08:15:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME. CNPJ: 79245197000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

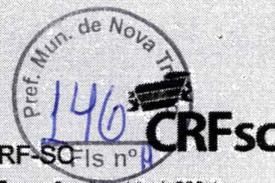
CW4ECNW6R9UNU5X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O 2805	VALIDADE 31/12/2022	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 4D378A4A5ACD01DFE46FB47614C91D66
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME		
NOME FANTASIA LABORATORIO SANTA ISABEL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATORIO ANALISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICO		
NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRIVADO		
ENDEREÇO RUA DOS IMIGRANTES, 905 SALA 01		CNPJ 79.245.197/0001-89
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF NOVA TRENTO-SC	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	6351	LUCIANO FERREIRA ROCHA	Responsável Técnico			SÓCIO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	*****
*****	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 27 de Abril de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

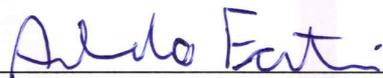
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na TABELA I – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

Nova Trento, 30 de Agosto de 2022.



Arlindo Fantini

CPF: 021.915.909-26

HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA



Dr. Luciano Ferreira Rocha
Responsável Técnico

Bioquímico - Especialista em Microbiologia Clínica - CRF 6351
Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia - SBM 2956

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem a qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

Dra. Bruna Canani Kfoppel *Dra. Thais Fernanda Dornelles* *Dra. Etiene Lottermann* *Dra. Débora dos Santos* *Dra. Luana Krindges* *Dra. Bruna D. de Vargas* *Dra. Anne Caroline D. Lima*
Biomédica - Especialista em Hematologia - CRBM 0945 Biomédica - Especialista em Patologia Clínica - CRBM 2754 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 1707 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 5007 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 4319 Biomédica - Patologista Clínica - CRBM 3204 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 3804

FILIAIS	Unidade II	Unidade III	Unidade IV	Unidade V	Unidade VI	Unidade VII	Unidade VIII	Unidade IX	Unidade X
	R. Benjamim Duarte, 156 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 3265-4568 Anexo ao Centro Médico	Av. Cantório F. da Silva, 1360/SL01 Centro - Canelinha - SC Fone: (48) 3264-1058 Em Frente a Lotérica	R. Marechal F. Peixoto, 110 Centro - Nova Trento - SC Fone: (48) 3267-2112 Em Frente ao Hospital	Rua Leopoldina Brasil, 17 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 98477-7599 Em Frente ao Hospital	Rua 260 A, 915 Meia Praia - Itapema/SC Fone: (47) 3368-9438 Anexo a Revitalitte	Rua 418, nº 330 Morretes - Itapema/SC Fone: (47) 3363-3992 Próximo a Haven	Rua Prof. Leopoldo Freiberger, 749 Biguaçu/SC Fone: (48) 98455-1157	Rua Leoberto Leal, 230 Centro - Tijucas/SC Fone: (48) 98473-2966 Anexo Clínica CEM	Av. Falcão, 299 Bombas Bombinhas/SC Fone: (47) 99196-8064

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na TABELA II – constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades gestoras.

Nova Trento, 30 de Agosto de 2022.



Arlindo Fantini

CPF: 021.915.909-26

HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA



Dr. Luciano Ferreira Rocha
Responsável Técnico

Bioquímico - Especialista em Microbiologia Clínica - CRF 6351
Membro da Sociedade Brasileira de Microbiologia - SBM 2956

Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem a qual a interpretação do resultado é apenas relativa.

Dra. Bruna Canani Kfoppel *Dra. Thais Fernanda Dornelles* *Dra. Etiene Lottermann* *Dra. Débora dos Santos* *Dra. Luana Krindges* *Dra. Bruna D. de Vargas* *Dra. Anne Caroline D. Lima*
Biomédica - Especialista em Hematologia - CRBM 0945 Biomédica - Especialista em Patologia Clínica - CRBM 2754 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 1707 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 5007 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 4319 Biomédica - Patologista Clínica - CRBM 3204 Biomédica - Patologia Clínica - CRBM 3804

FILIAIS	Unidade II	Unidade III	Unidade IV	Unidade V	Unidade VI	Unidade VII	Unidade VIII	Unidade IX	Unidade X
	R. Benjamim Duarte, 156 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 3265-4568 Anexo ao Centro Médico	Av. Cantório F. da Silva, 1360/SL01 Centro - Canelinha - SC Fone: (48) 3264-1058 Em Frente a Lotérica	R. Marechal F. Peixoto, 110 Centro - Nova Trento - SC Fone: (48) 3267-2112 Em Frente ao Hospital	Rua Leopoldina Brasil, 17 Centro - São João Batista/SC Fone: (48) 98477-7599 Em Frente ao Hospital	Rua 260 A, 915 Meia Praia - Itapema/SC Fone: (47) 3368-9438 Anexo a Revitalitte	Rua 418, nº 330 Morretes - Itapema/SC Fone: (47) 3363-3992 Próximo a Havan	Rua Prof. Leopoldo Freiberger, 749 Biguaçu/SC Fone: (48) 98455-1157	Rua Leoberto Leal, 230 Centro - Tijucas/SC Fone: (48) 98473-2966 Anexo Clínica CEM	Av. Falcão, 299 Bombas Bombinhas/SC Fone: (47) 99196-8064



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1670434

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 79.245.197

Certidão emitida às 16:28 de 29/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



29/08/2022

0012569560

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9873114**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 28/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, portador do CNPJ: 79.245.197/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012569560

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/08/2022

CNES: 6214177 Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA ISABEL CNPJ: 79.245.197/0001-89
Nome Empresarial: HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA DOS IMIGRANTES Número: 905 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 421150 - NOVA TRENTO UF: SC
CEP: 88270-000 Telefone: 48 3267 1605 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIANO FERREIRA ROCHA
Cadastrado em: 07/04/2009 Atualização na base local: 19/08/2021 Última atualização Nacional: 19/08/2022



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	06:30 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	06:30 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	06:30 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	06:30 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	06:30 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Qualidade e Confiança nos Resultados

IsabellLab

Laboratórios de Análises Clínicas

152



HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ 79.245.197/0001-89
PARA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Unidade I - Matriz Rua dos Imigrantes, 905 Centro - Nova Trento - SC Fone/Fax: (48) 3267-1605 CEP: 89.205-000 CNES: 6314177	Unidade II R. Benjamim Duarte, 156 Centro - São João Batista - SC Fone: (48) 3265-4568 Anexo ao Centro Médico	Unidade III Av. Cantorino F. da Silva, 1360 SLD Centro - Canelinha - SC Fone: (48) 3264-1058 Em Frente a Lotérica	Unidade IV R. Marechal F. Peixoto, 110 Centro - Nova Trento - SC Fone: (48) 3267-2112 Em Frente ao Hospital	Unidade V Rua Leopoldina Brasil, 17 Centro - São João Batista - SC Fone: (48) 98477-7599 Em Frente ao Hospital	Unidade VI Rua 260 A, 915 Meia Praia - Itapema - SC Fone: (47) 3388-9438 Anexo a Revitalite	Unidade VII Rua 418, nº 330 Morretes - Itapema - SC Fone: (47) 3363-3992 Próximo a Havan	Unidade VIII Rua Prof. Leopoldo Freiberger, 749 Biguaçu - SC Fone: (48) 98455-1157	Unidade IX Rua Leoberto Laal, 230 Centro - Trujass - SC Fone: (48) 98473-2966 Anexo Clínica CEM	Unidade X Av. Falcão, 299 Bombas Sombinhas - SC Fone: (47) 99196-8064
--	--	--	--	---	--	---	---	--	--

Não interprete o resultado, leve ao seu médico de confiança.